



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERENCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJEITO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SFAB

LOTE 01 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5F03	Fosfato natural: Farelado e ensacado em sacas de 50 kg. Tendo garantias mínimas de fosforo P2 O5 total de 20%, fosforo P2 O5 solúvel em ácido sílico a 7% na relação 1:100 de 14% e Cálcio 32%.	110 00	TON	800 00	88 000 00
TOTAL						88 000 00

JUSTIFICATIVA: Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 Dias

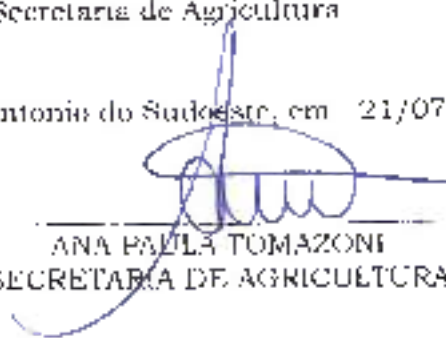
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto

EXECUÇÃO: 30 Dias

LOCAL DE ENTREGA: nas propriedades rurais conforme roteiro pré-estabelecido pela Secretaria de Agricultura

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Agricultura

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2014.


 ANA PAULA TOMAZONI
 SECRETARIA DE AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2510	11 004 20 506 20012-071	0

Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014.

GENESIUCCI RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais
Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014.

CYNTHIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 21/07/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 157/2014

03

1 de 1

Solicitação		Data de Emissão	Quantidade em Itens
Nº	Nome	Data	Quantidade
157	Aquisição de Material	21/07/2014	1
Solicitante		Processo Orçado	
Código	Nome	Nº	Data
551445-2	ANA PAULA TOMAZONI	313	2014
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	Valor
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	a vista após entrega	
Orgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	Valor
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	a vista após entrega	
Entrega		Forma	
Código	Nome	Forma	Valor
NAS PROPRIEDADES RURAIS CONFORME ROTBCO PRE-ESTABECIDO		30 Dias	

Descrição
 Quantidade de toneladas para aquisição de farinha de milho de primeira qualidade para alimentação humana, conforme Edital nº 001/2014, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Edital nº 001/2014, do Estado de Santa Catarina.

Justificativa
 Para garantir a oferta de produtos de primeira qualidade para a população do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
035802	Farinha natural	TON	100,00	80,000
Farinha de primeira qualidade em sacos de 50 kg. Teor mínimo de proteína 12,5% (total de 25%); teor de umidade em estado natural máximo de 14% e cinzas 22%.				
			TOTAL	80,000,00
			TOTAL GERAL	80,000,00

PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Contrato)

MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Santo Antônio do Sudoeste

CNPJ: 75.927.562/0001-55

Finançação

UF: PR

CEP: 85710-000

Telefone: (46) 3553-1143

Conta Corrente: nº

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0605-2

Praça de Pagamento: Santo Antônio do Sudoeste

Responsável: Ana Paula Toketuri

CPF: 057.310.749-02

Cargo Expediente:

Cargo: Secretária de Agricultura

Função: Coordenadora

3.502.537.2 - SEFPR

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: FINATER Santo Antônio do Sudoeste

CPF ou CNPJ: 78.133.624/0001-27

Endereço: Fercy Schmeiner 21

CEP: 85710-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4 JUSTIFICATIVA

Para a participação nesse programa de correção de fertilidade do solo o município de Santo Antônio do Sudoeste, escolheu duas cadeias produtivas cadeia do leite e fruticultura. Priorizando agricultores das comunidades do Araçá, Alto Paraíso, Boa Vista do Capunema, Jaboti, Barra das Antas, Nova Riqueza, Sanga Alegre, Soto, Tonico Dias, Km 13, Linha 7, Santa Teresinha, Souza, Barrão do Triunfo Km 5 e km 10. Essas comunidades foram escolhidas por estarem mais distantes da sede do município e serem formadas por famílias em situação econômica menos favorecidas. Apenas a comunidade do Km 10, foi escolhida usando o critério, não de distância, mas por ser formada por grande número de famílias integrantes do crédito fundiário. Além, dessas comunidades foram atendidos agricultores produtores de leite, beneficiários do PROMEP - Programa Municipal de Excelência de Pastagem, o qual garante assistência técnica na atividade.

O município tem 29.532 há de área agricultável, destes 13.532 há ocupados na produção pecuária (IBGE, 2006). Na pecuária a produção de leite, ocupa lugar de destaque registrando ganhos de produção anualmente, em 2001 a produção de leite foi de 8,5 milhões de litros, já em 2012 a produção alcançou 17,5 milhões de litros/ano. (DERAL, 2012). Na fruticultura, segundo dados da Secretaria da Agricultura do Município, no mesmo período observou-se aumento na produção de 150 toneladas para 216 toneladas por ano. Ambas as atividades realizadas principalmente por agricultores familiares proporcionando renda e consequente permanência destes agricultores na área rural do município.

Outro fator social relevante para o município é a organização dessas cadeias produtivas, organizadas em associações e cooperativas através das quais os agricultores buscam apoio junto ao município para implantação de agroindústrias de transformação de leite e de suco de uva, produtos destinados a alimentação escolar. Atualmente através do fornecimento de hortifrúts, atendendo os programas do PAA e PNAE, para alimentação escolar, somente no município, os agricultores familiares movimentaram no ano de 2012, 180 mil reais, atendendo cinco mil alunos e beneficiando 32 famílias de agricultores fornecedores. No entanto com a concretização das agroindústrias a movimentação do PAA e PNAE, será de aproximadamente, 320 mil reais aumentando a agregação de valor nessas atividades e melhorando a renda do agricultor e a qualidade da alimentação escolar.

Os incentivos na cadeia do leite e fruticultura beneficiarão 100 famílias de agricultores, famílias compostas geralmente por três membros em idade produtiva, melhorando de forma direta a renda de 300 pessoas empregadas na atividade.

Os tipos de solo predominante no município são os solos Neossolos - Neossolos e Neossolos

litológicos e regolíticos, os quais apresentam acidez e baixa disponibilidade em fósforo. Ao longo dos anos o intenso manejo dos solos ocasionou a correção de acidez praticamente não haver necessidade da adição de calcários, no entanto ainda necessita de aduções de correção e manutenção em fósforo e potássio principalmente, devido ao aumento de cultivo de espécies mais exigentes em nutrição, justificando a necessidade de corretivos desses elementos. A aplicação dos corretivos, associada ao acompanhamento técnico oferecido pela prefeitura as famílias, tanto do programa PROMEP (Programa de excelência em produção de pastagem), quanto ao da hortifrúti, poderão aumentar a produtividade do leite de 9 litros/vaca/dia para 12 litros/vaca/dia. Já na fruticultura o principal objetivo é melhorar a qualidade da produção das frutas.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Termino	Quantidade	Unidade (un)	Unitário (R\$-u)	Total (R\$)
01	1340 4301	Aquisição de corretivo natural (estado e desidratado) para 50 ha. Terço comunitário. 100kg de CaSO ₄ 20% de 20% de 100kg de CaSO ₄ 20% em início de cultivo a 20% no estágio 1 100kg de 40% e 100kg de 20%	Santa Helena - RJ	2011	de 15 meses após publicação no DIOE	10	toneladas	800,00	80000,00
Total (R\$)									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fisco, após informação onuda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Numero de agricultores atendidos	100	200	300

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências) com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 26/2011 do TCE-PR.
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados.
- 3ª etapa: Definição de um técnico capacitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/vinculação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos.
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário.
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 24 929-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

06

A SEAB repassara ao Município o valor do Convênio em única parcela após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15609/2007, Resolução nº 26/2011 e Instrução Normativa nº 611/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Maior/2013	Maior/2013	Maior/2013
Definição dos Beneficiários	Maior/2013	Maior/2013
Definição do Técnico Responsável	Maior/2013	Maior/2013
Levantamento de Documentos	Maior/2013	Maior/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 30 ___ dias	___ 60 ___ dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 90 ___ dias	___ 180 ___ dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	___ 120 ___ dias	___ 480 ___ dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis a correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Sônia de Fátima Schickmann

Responsável Técnico
Sônia de Fátima Schickmann - CREA 53715/D

Local: Santo Antônio do Sudoeste Data: 24/05/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito
Ricardo Antônio da Hora
CPF: 029.607.065-77

Data: 24/05/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 estando apto para sua efetivação via convênio

Local: _____

Data: _____

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

- objeto constante estabelecido no Plano de Trabalho mediante inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao Município da respectiva atuação;
- ii) Emitir o laudo de acompanhamento das atividades em favor da satisfação do objeto convênio;
 - iii) Publicar no Diário Oficial do Estado o edital de prestação mensal em prazo não excedente a 25 (vinte e cinco) dias de sua assinatura e dos eventos anuais;
 - iv) Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazo fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR para apreciação;
 - v) Informar o TCE/PR sobre qualquer irregularidade que ocorrer na execução do convênio;
 - vi) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, contas de Contas Especiais na faculdade do Município, desde que sempre o objeto convênio ou direito de prestação de contas de aplicação e administração do quanto recebido;
 - vii) Manter as atividades do Sistema Integrado de Transferências (SIT) a partir da publicação do extrato deste instrumento e cadastramento e registro de tais operações e do respectivo encerramento, para fiscalização de quote;
 - viii) Notificar o Município para que proceda a apresentação da prestação de contas dos recursos operados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a não utilização dos recursos públicos objeto da transferência voluntária instaurando, em caso de omissão, a dívida inscrita no Contas Especiais;
 - ix) Comunicar expressamente ao Município sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do pagamento;
 - x) Notificar de imediato a ocorrência das pendências e que toda a área envolvida que a ocorrência de irregularidades de fato ao Município para que promova o saneamento do caso operado sob pena de imediata instauração de Contas de Contas Especiais;
 - xi) Outras de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Órgão de Controle Interno de SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, descrevendo o histórico do acompanhamento, da execução, eventuais suspensões e omissão, sendo sempre manifestado-se conclusivamente sobre a regularidade de aplicação dos recursos conforme objetivos, metas, observância das normas legais e diárias, respeito à qualidade do serviço prestado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos, mediante comparação prática entre a situação anterior e posterior à celebração do Termo.



R - AO MUNICÍPIO

- a) Exercer as ações previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Cadeia de Valor em acordo com o que rege a Lei Estadual n. 15.642/2007 e na Lei n. 11.066/90 observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;
- b) Permitir o acesso da SEAB aos documentos referentes à execução dos Correios, desde que necessário de acordo com o procedimento estabelecido na avaliação dos municípios do projeto;
- c) Manter atualizada a documentação contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos;
- d) Utilizar os recursos obtidos pela SEAB para a plena execução do projeto de acordo na Clausula Primitiva em conformidade com os prazos consignados neste ajuste;
- e) Indicar expressamente o servidor responsável pelo projeto nos atos de sua competência;
- f) Designar um técnico de nível médio ou superior para acompanhar todo os procedimentos desde a qualificação/validação de a entrega e distribuição dos correios nas propriedades dos agricultores;
- g) Informar a SEAB os fatos ou circunstâncias que ocorrerem ou ocorrerem a respeito da execução do projeto;
- h) Prestar contas a SEAB acerca da utilização dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Paraná de acordo com o Edital de Edital em conformidade as determinações do Edital e o Edital ou o texto legal que a sustenta com observância do prazo e da forma estabelecida;
- i) Manter os recursos em conta específica em Instituição Financeira Oficial sendo que os saldos advindo das operações deverão ser aplicados em cadernetas de poupança de a prazo de um ano ou que os saldos a um mês ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado futuro negociado em futuros de dia a pública quando a utilização dos recursos se dar em prazos menores que anuais;
- j) Responsabilizar-se pela pessoa empregada na execução dos trabalhos contábeis/contábeis nas atividades consistentes na implementação do projeto sendo cobrada qualquer a SEAB de qualquer ato ou emprego;
- k) Selecionar os agricultores familiares a serem atendidos de acordo com os critérios técnicos definidos;
- l) Viabilizar o local para a distribuição de correios, pontos de entrega;
- m) Viabilizar a distribuição do correio do local de estocagem no Município e de preparação dos agricultores para o envio;
- n) Viabilizar os arquivos de peso para os produtores;
- o) Viabilizar a distribuição e implementação do correio nas propriedades;
- p) Assegurar a assistência técnica aos beneficiários quanto a correta distribuição e implementação do correio no local;
- q) Cuidar dos agricultores beneficiários durante todo o projeto e o ajuste

recolhimento do cofre e sua incorporação ao caixa;

- v) Apurar as despesas com a prestação de serviços e a execução das atividades previstas no presente instrumento;
- vi) Emitir nota fiscal e nota de débito, quando aplicável, em relação ao valor dos recursos transferidos e abençoados, permitindo a dedução do ato de transferência;
- vii) Manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR sobre gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive da integridade da conta;
- viii) Apresentar todos os documentos relativos aos recursos arrecadados em nome do caixa, sob o qual se dá o ato de transferência, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 1 (um) ano, contado da encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do regimento interno do TCE/PR;
- ix) Azidar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela SEAB;
- x) Não assumir qualquer responsabilidade perante o caixa, em relação ao ato de transferência, inclusive a responsabilidade por danos materiais e morais;
- xi) Zelar pela SEAB, inclusive por meio de acompanhamento de rotina, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo inspeções, fiscalizando as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- xii) Solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto do convênio, mediante Termo Aditivo, com observância do art. 1º do inciso III da Lei nº 13.314/2014, quando necessário, sob pena de suspensão automática do prazo pactado;
- xiii) Fornecer de ordem específicas constantes no formulário de trabalho apresentado à SEAB.

Parágrafo único. A execução pelo Município das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações fiscais, previdenciárias, de fiscal, tampouco outras, todas de exclusiva responsabilidade do partícipe, independentemente do modo de contratação, inclusive, quando o partícipe responsável pelas atividades a ser executadas e realizadas, independentemente da realização do ato, desde realizado em nome do partícipe responsável, a subsidiária responsável sobre ela.

III - Responsabilidades comuns

a) As responsabilidades dos partícipes são limitadas e consistem em obrigações contraiadas durante o presente acordo, cuja responsabilidade é compartilhada primeiramente pelos órgãos, entidades e trabalhadores envolvidos, e, se necessário, pelo partícipe responsável, em razão de sua responsabilidade. Não haverá responsabilidade conjunta na:

b) As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo em



18

acordo, a que terão em de sua prática toda a responsabilidade em
as entidades partícipes assumem o compromisso de promover a execução do
trabalho realizado em de uma equipe composta de pessoal técnico independente do
município.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto de contratação serão realizados de
seguintes documentos:

a) Livro de Acompanhamento e Fiscalização enviado ao acesso de
avaliação no site da autoridade competente consistindo de relatórios
comercializados, no qual serão arrolados os compromissos e os resultados de diversas
verificações sobre as atividades de execução, bem como os pontos críticos que
se encontram a caminho do cumprimento do Termo de Referência, sendo enviado uma
vez ao mês e sempre que houver alteração de qualquer uma das condições
conforme as ações técnicas e determinação de autoridade superior.

b) Certificado de Compatibilidade Fiscal-Financeira, emitido em resposta de
não ter sido possível o objeto, especificando a apropriação de execução e de
execução do objeto.

c) Certificado de Competência do Objeto, emitido pelo SEAG, com a
necessária documentação comprobatória, bem como a documentação necessária
para a execução do objeto, especificando as atividades de execução e de
execução do objeto, bem como a documentação necessária para a execução do
objeto.

Parágrafo Primeiro. Do Gestor do Contrato pela SEAG
NERI MURARO nº 1.698.641-1, CPF nº 206.675.630-04, por parte da SEAG, será
responsável pelo gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e certifica
com a fiscalização na execução das atividades previstas, mediante assinatura e
atualização de relatórios, sempre que houver alteração de qualquer uma das condições
conforme as ações técnicas e determinação de autoridade superior.

Parágrafo Segundo. Do Fiscal do Contrato pela SEAG
JOSÉ JURANOIR IASKIVIS DA VEIGA, RG nº 1.830.814-2, CPF nº 257.406.520-45, por parte da SEAG, será responsável pela fiscalização das ações previstas,
competido por ele fiscal atestar a execução substancial de seu objeto nos termos
da Resolução 26.211 e Instrução Normativa nº 2011.4, de 11/3/11.

Parágrafo Terceiro. Do Gestor do Contrato pelo Município
SONIA DE FATIMA SCHLICKMANN, RG nº 16.934.726-2, SSP SP 249.478-4
789.642.649-49, por parte do Município, será responsável por emitir os relatórios
nos termos da Resolução nº 26.211 e Instrução Normativa nº 2011.4, de 11/3/11, e
do texto legal que vier a substituí-la.

CLAUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

O recurso financeiro a ser empregado para a execução do objeto de contratação
será oriundo das ações previstas no Termo de Referência de execução e de execução
natura de natureza pública, conforme o disposto no artigo 17º da Lei nº 13.005/2014.
Não vinculando compromisso por parte do Município.

CLAUSULA QUINTA - DO REPASSE FINANCEIRO

A DEB será repassada ao ZILCO, em parcela mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em única parcela por mês, até o dia 15 de cada mês, e a decaída pelo ZILCO.

Parágrafo Primeiro - A decaída mensal do repasse financeiro desta modalidade é apresentada pelo MUNICÍPIO dos seguintes documentos e requisitos obrigatórios vigentes:

- I - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- II - Certidão Negativa de Débitos em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Física;
- III - Certidão Negativa de Débitos em relação a Impostos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - Certidão de Regularidade de Situação - CRR - do ZILCO;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- VII - Certidão Negativa para Transferência Voluntária - IRRF;

Parágrafo Segundo - O montante repassado pela DEB deverá ser depositado em conta corrente específica do ZILCO - FARMACIA, em nome de conta de titularidade ZILCO.

Parágrafo Terceiro - A representação da conta bancária, tal como exclusivamente do arcabouço das despesas decorrentes da realização do objeto proposto, por meio de ordem de pagamento para contas correntes dos bancos-beneficiários contratados ou na eventualidade de não-haverem, por meio de cheque, notificação ou outro meio hábil e homologado por extrato bancário, deverá ser emitido.

Parágrafo Quarto - A decaída mensal de até 15 dias após a emissão em prazo certo da duplicata de cobrança, sempre com prazo de validade de até 180 dias, para ser apresentada ao ZILCO, em nome de conta de titularidade ZILCO, em nome de titularidade de mercado aberto, custeada em liberação de dívida pública, com a decaída em prazo de até 30 dias, em prazo melhor que o prazo de validade da duplicata, de acordo com o prazo de validade da duplicata.

Parágrafo Quinto - O montante financeiro repassado não poderá ser utilizado, salvo quando houver aplicação do objeto capaz de justificar a formação de reserva, aditivo e comprometido à apresentação e prova documental de decaída, exceto adicional à comprovação da execução, lançadas a débito.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos financeiros deste convênio será composta pelos seguintes documentos sem prejuízo de outros entendidos necessários pela SFAR:

- a) Relatório de execução física financeira;
- b) Relatório de avaliação financeira e proposta;
- c) Relatório de prestação de serviços;
- d) Relatório de execução financeira e proposta;
- e) Parecer jurídico quando do pagamento de conta de liquidação;
- f) Publicação do ato de liquidação de contas e encerramento;
- g) Cópia da Ata de pagamento de liquidação;
- h) Parecer jurídico da homologação do certame;
- i) Cópia do despacho atestando a homologação de contas em nome de titularidade ZILCO, em nome de titularidade ZILCO, em nome de titularidade ZILCO.



empresamento legal quando se tratar de contabilidade direta adotada pelo lei.
Parágrafo primeiro - Os participantes deverão atentar-se disposto na Resolução nº 28/2011 art. 25 e seguintes e Resolução Normativa nº 2012 - art. 13 e seguintes, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e também quanto ao prazo para entrega apresentação de contas.

Parágrafo segundo - Os participantes devem entregar todas as informações e fichas de empréstimos, de acordo ao tabela anexa em "Anexo 01", juntamente com documentos comprobatórios em emitidos em nome do Município e devidamente identificadas com referência ao título e ao número do processo.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes exigidos para a emissão de notas fiscais e demais despesas, bem como a apresentação de comprovantes de pagamento, deverão obedecer à Resolução Normativa nº 2012 do TCE-PR, no sentido de que em que foram contempladas a disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, após prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação das contas de gestão da SEAB pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que foram emitidas as contas.

Parágrafo único - Devem ser guardadas e preservadas as que forem emitidas pelo Município em favor de bens, equipamentos, de natureza material, de transferências e de informações e documentos, emanados de sistemas Convênio, assim também aqueles gerados pela Residência, a partir de 2012.

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de edital na imprensa oficial. Este Edital poderá ser prorrogado, a critério da parte por ele celebrada, até o prazo máximo de 12 (doze) meses, e não inferior a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado formalmente a qualquer tempo, a pedido de uma das partes, independentemente de interposição judicial, ou extrajudicial, por descumprimento das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela ocorrência de qualquer fato de fato por o qual o objeto do convênio torne-se impossível, sem qualquer culpa dos contratados, desde que não seja promovida, nos prazos e responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esse ajuste vigora.

Parágrafo único - Consta muito para fins das deste Convênio, a validade de cláusulas firmadas, em especial quando constatadas as seguintes situações:

- a) Limitação dos horários em decorrência com o Fim do Trabalho;
- b) Constatação a qualquer tempo de falhas na execução de atividades, em qualquer de suas partes, a qualquer tempo, ou de irregularidades, de natureza que impeçam o cumprimento das obrigações do ajuste.

§ 1º - A denúncia ou rescisão deverá ser comunicada, por escrito, ao Município de Contas Partidas, dentro de prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - A verificação de qualquer circunstância que impeça a execução do ajuste, feita de contas especiais.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento em decorrência de ajustes convencionados entre os participantes na sua vigência poderá ser alterado ou anulado por proposta da SEAR do MUNICÍPIO devidamente justificada comprovando o seu cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e na fiscalização indicada em seu preâmbulo, mediante solicitação por escrito do MUNICÍPIO em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

Parágrafo único - Os ajustes ou alterações em presente instrumento serão formalizados por meio de termos aditivos, respectivamente, complementares, aditivos de alteração de especificação ou de prazos e ajustes.

I - substituição dos agentes públicos responsáveis em âmbito de pessoal efetivo da SEAR ou do MUNICÍPIO responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio;

II - simples alteração na indicação dos recursos a serem destinados para custeio da subversão econômica;

III - simples alteração do plano de trabalho, que não implique modificação das condições estabelecidas no presente instrumento de convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do objeto convenciado deverão ser avaliados pelo Comitê de Nucleo Regional de FRANCISCO BELTRÃO a quem compete a emissão de relatório de execução no prazo de cumprimento dos objetivos em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades, de acordo com a conveniência administrativa do SEAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRUM

Os participantes elegem a sede da Câmara de Região Metropolitana de Curitiba Parana para solução de qualquer pendência não resolvida por qualquer contenda relacionada a execução do objeto convenciado a qualificar todos por meio de registro em ata.


E para a firmeza e validade do acordado, lavramos este instrumento de Convênio, o qual tem e contém o conteúdo a formalizado por duas testemunhas legais, em 2 (dois) dias de igual teor e forma.

Feita em Curitiba, 15 de Junho de 2011.


M. RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO
Secretaria de Estado


MAYOR ...
Município de Santo Antônio do Sudoeste

TESTEMUNHAS:



Fosfato Natural Reativo Bayòvar



**Produtividade e Eficiência
para a sua Cultura**

FERTILIZANTES



HERINGER

O que é o Fosfato Natural Reativo Bayovar?

É um fosfato de origem sedimentar e orgânico, formado pela deposição e decomposição de restos de animais marinhos, sendo proveniente da região de Bayovar, no Peru.



Garantias Mínimas 00-29/14*-00

- 29% P_2O_5 (mínimo)
- 14% P_2O_5 (mínimo) soluble em água quente
- 20% P_2O_5 (mínimo) solúvel em ácido fólico
- 32% Ca (mínimo)

Quantidade de matéria orgânica em base seca: 10% em 1:100, com efeito positivo na absorção de nutrientes por plantas.

*Quantidade de matéria orgânica em base seca: 10% em 1:100, com efeito positivo na absorção de nutrientes por plantas.

Vantagens:

- Possui elevada superfície específica, conferindo maior contato com o solo e permitindo a liberação gradativa e constante do produto, caracterizando sua reatividade.
- Altos teores de Fósforo e Cálcio, além de vários outros elementos em pequenas concentrações
- Não empedra.
- Produto farelado, de fácil manuseio e uniformidade na aplicação
- Por possuir alta densidade, evita perdas por deriva.
- Não há incompatibilidade com outros produtos, podendo ser utilizado em diversas formulações
- Por possuir pH alcalino, contribui para a correção da acidez do solo
- Fonte de fósforo orgânico
- Pode ser utilizado em culturas perenes, semi-perenes ou anuais, no sulco de plantio ou em fosfatagens

FERTILIZANTES



Fosfatagem

Técnica utilizada para elevar os teores de fósforo do solo usando recuperação e construção da sua fertilidade. Recomenda-se que seja feita através da aplicação a lanço em área total, tendo sua eficiência aumentada quando incorporado ao solo. Após a fosfatagem é realizada a adubação de manutenção de forma a suprir as demais necessidades da cultura.

A Fertilizantes Heringer é uma das maiores e mais modernas unidades de produção de fertilizantes em todo o Brasil. Com unidades fabris estrategicamente instaladas para atender demandas de diversas regiões brasileiras, a Fertilizantes Heringer realiza seu compromisso de disponibilizar aos produtores rurais brasileiros as melhores soluções para suas culturas.

Anápolis GO Fone: (62) 4015 2200	Bebedouro SP Fone: (17) 3344 1553	Camaçari BA Fone: (71) 3153 2200	Catão GO Fone: (64) 3441 5100	Dourados MS Fone: (67) 2108 1700	Iguatama MG Fone: (37) 3393 9200	Manhuaçu MG Fone: (33) 3339 1600
Maringá PR Fone: (44) 3221 7800	Ourinhos SP Fone: (14) 3302 2590	Paranaíba PR Fone: (41) 2152 2200	Pacatuba SP Fone: (19) 3322 2200	Porto Alegre RS Fone: (51) 3406 2200	Rio Verde GO Fone: (64) 3613 6400	Rondonópolis MT Fone: (68) 2101 2300
Rosário do Catete SE Fone: (79) 3274 2800	S. J. do Manhuaçu MG Fone: (33) 3377 1198	Três Corações MG Fone: (35) 3249 6900	Uberaba MG Fone: (34) 3911 9000	Viana ES Fone: (27) 2122 2300	www.heringer.com.br	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 -
PROCESSO Nº 314/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2014 de 21/07/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.



3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/08/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/08/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacoes@psas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de julho de 2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/07/2014
JORNAL: DIOE
EDIÇÃO: 9.254
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

300
3100016
Tonina

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2014
JORNAL: Quilombos
EDIÇÃO: 0645
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/07/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 216
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Junho de 2016

Publicação pela Prefeitura de Santo Antônio da Platina

Ano III - Edição 01664

Página 116 de 141

Prevenção

LEI Nº 3.476/2014

SÍNTESE - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e as outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, autoriza a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada e Mandada executar a contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, operação de crédito na modalidade de até R\$ 1.500.000,00 com taxas e condições MIFORSA.

Parágrafo Único - O Valor da operação de crédito está condicionada a obtenção pela Municipalidade da autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Estabelecimento Público previsto em Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de 01 de 1968, de Responsabilidade Fiscal. Art. 2º - Fica autorizada a contratação de empréstimos financeiros e outras operações de financiamento e contratação de crédito a ser contratado, através de um contrato em modalidade de prestação de serviços, pelo Município de Santo Antônio da Platina, com o objetivo de custeio de Serviço Público, nomeadamente a prestação de Serviço da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos: Reestruturação e Qualificação de suas atividades e área técnica de saúde através de ações do Município de Santo Antônio da Platina, por meio do Programa Planejamento - PAC2 - 01 Língua - Medidas de melhoria e atualização de seus cadastros.

Art. 4º - Fim quando das operações de crédito de que trata esta Lei, o Chefe do Poder Executivo autoriza a Caixa Econômica Federal, para que em qualquer necessidade da administração do Município Solicite Despesas Relativas a Contratação de Mercadorias e Serviços - CMS e o Fundo de Manutenção dos Municípios - FPM ou recursos dos próprios e dos recursos de outras fontes, para a execução do projeto.

Art. 5º - Para a contratação e pagamento do projeto, são estabelecidos, entre outras, as seguintes condições: Incidência de comissões da operação de crédito de acordo com a Lei nº 2.000 do Executivo Federal e com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante plano para a obtenção e dar cumprimento das obrigações financeiras, com poderes para a contratação.

Art. 6º - O Prazo e a forma de entrega de pagamento do principal obrigável, previstos nos atos e demais contratos incidentes sobre a operação financeira, obedecerão as normas desta Lei, sendo estabelecidos pelo Chefe do Executivo, com a finalidade manobrada no presente contrato de OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Art. 7º - A execução desta Lei e suas condições, bem como estabelecido no presente, o documento do Município e consequente condições previstas para o pagamento do principal de empréstimo na empreitada contratada e para a amortização do principal e nos acessórios das mesmas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de Junho de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - PROCESSO Nº 314/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregadora, designada pela Portaria nº 10082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA das informações, que em primeira aberto e presente Lei de Licitação, na modalidade PRECÁTO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, com registro pelo Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.017 de 25 de 05 de 2005 e subsequentemente pela Lei nº 0566 de 21 de junho de 1995 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 de 21/06/2014

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição e manutenção de produtos agrícolas (estado natural) em conformidade com as áreas das unidades do Programa de Apoio ao Município e Fomento do Sudoeste - PAMF - Governador nº 14 de 2013 - SEAR - PREGÃO MAXIMO TOTAL - R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil reais).

2 - DO VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil reais).

3 - DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Na data de 19/06/2014 às 10:00 horas.

4 - DATA E HORA DO DA LICITAÇÃO: 08/07/2014 às 10:00 horas.

5 - LOCAL: Na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em função de ausência, no endereço de secretaria. Informações sobre o Edital e anexos: (41)3623-8200 e através do e-mail: licitacoes@psm.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARIS CRISTINA TOMINI

Pregadora

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - PROCESSO Nº 314/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregadora, designada pela Portaria nº 10082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA das informações, que em primeira aberto e presente Lei de Licitação, na modalidade PRECÁTO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, com registro pelo Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.017 de 25 de 05 de 2005 e subsequentemente pela Lei nº 0566 de 21 de junho de 1995 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 de 21/06/2014

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

2 - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

3 - Os valores indicados nos itens estão discriminados no Edital.

4 - DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Na data de 19/06/2014 às 10:00 horas.

5 - DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 08/07/2014 às 10:00 horas.

6 - LOCAL: Na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em função de ausência, no endereço de secretaria. Informações sobre o Edital e anexos: (41)3623-8200 e através do e-mail: licitacoes@psm.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARIS CRISTINA TOMINI

Pregadora

EXTRATO DE EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRITANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PM

CNPJ nº 06.751.262/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 00.867.096-73

DISTRATADO: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ nº 06.77.404.475/0001-07

JOSELI ANTONIO HEINEBERG

C.P.F. nº 12.754.369-00

DO OBJETO DO CONTRATO

Objeto do contrato: prestação de serviços como Gestão de o sistema administrativo mediante análise de peças sobre transponders, que é uma contratação de prestação de serviços e entrega para o Estado do Paraná, inscrita no nº 1175 da Secretaria de Agricultura, Produção e Indústria nº 151/2014.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, em 21 de Junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

DISTRATADO: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - PROCESSO Nº 320/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregadora, designada pela Portaria nº 10082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA das informações, que em primeira aberto e presente Lei de Licitação, na modalidade PRECÁTO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, com registro pelo Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.017 de 25 de 05 de 2005 e subsequentemente pela Lei nº 0566 de 21 de junho de 1995 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 de 22/06/2014

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE TERMO DE SAZINA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERARIO

2 - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

3 - Os valores indicados nos itens estão discriminados no Edital.

4 - DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Na data de 09/06/2014 às 10:00 horas.

5 - DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 26/06/2014 às 10:00 horas.

6 - LOCAL: Na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e eletronicamente com o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, nº 1, em função de ausência, no endereço de secretaria. Informações sobre o Edital e anexos: (41)3623-8200 e através do e-mail: licitacoes@psm.br.

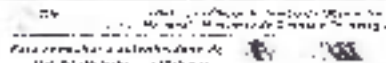
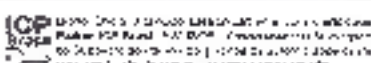
Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARIS CRISTINA TOMINI

Pregadora





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014
PROCESSO Nº 314/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/08/2014, as 10:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/08/2014, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos involucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentario correrão por conta do projeto/atividade: Convênio nº 114/2013 – SEAB.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funçional programática	Fonte de recurso
2014	2510	1: 034 20 556 20012-071	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **06/08/2014, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados: sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, as 10:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:
--

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 DATA DE ABERTURA: 06/08/2014, as 10:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:

- 3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
- a) pessoa física;
 - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
 - f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

23

perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidada, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÊ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (a assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá a classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os melhores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6 Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, arisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance alocante sorteado. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

26

- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência das lances seguintes.
- 8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja habilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



27

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à receitas;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1.0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



281

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

i-2) Serão aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Fim do prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



20

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 Dias, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue nas propriedades rurais conforme roteiro pré-estabelecido pela Secretaria de Agricultura.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a proclamação do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão rejeitar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(o) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(o) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710 000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste 21 de julho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB**, de acordo com as especificações abaixo:

L01F - 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5330	fosfato natural Farelado e ensacado em sacas de 50 Kg. Todo garantias mínimas de fosforo P2 O5 total de 29%, fosforo P2 O5 solúvel em água de citrato a 2% na relação 1:100 de 14% e Cálcio 32%	110.00	TON	800,00	88.000,00
TOTAL						88.000,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Suldeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **081/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suldeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]
 CNPJ/MF Nº _____, sediada [Endereço
 Completo]

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

 [assinatura do representante legal da empresa]

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suloste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
Na caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa...), CNPJ/ME Nº....., sediada. (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO>âNOME>

Pelo presente instrumento particular que firma em um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.711-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.907.182/0001-50, por ato e apresentado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO GREISA, inscrito no CPF sob nº 920.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO>âNOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO>âCNPJ>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente feita e contratação de empresa para aquisição e incorporação de nutrientes agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes iniciais do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convenção nº 114/2013 - NEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo <ITEMS.CONTRATO>âT>

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado no qual o CONTRATANTE se obriga a adquirir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO>âR\$>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas em atualizamentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de mais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 65, 4º e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em (1)uma(1) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** e consequente contrato são provenientes da receita do município e os recursos suplementares correrão por conta do projeto /atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<NOTAÇÕES.CONTRATO>âT>

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os créditos comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designada pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constam em direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito para a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** e do Pareágrafo Único da Cláusula Primeira de seu instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, taxas, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quando as obrigações decorrentes da não-observância da legislação em vigor;
 - d) Atender as condições trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reembolsar o ducito do **CONTRATANTE** de sobras de material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvadas as casos determinados pela legislação dos mesmos, cujos entendimentos verba e deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeita-se a, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.066/90 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O mesmo para efeito de cálculo de multa mencionada no subitem anterior sera contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes do fatura ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** não obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por o **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Liquidação arbitral ou judicial, declarada ou julgada da **CONTRATADA**;
 - c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.056/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código

Comerciais Brasileiras e em outras referentes ao objeto, ainda que não exploradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada, como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico das Aves Cifras do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 92, § 1º, da Lei 8.669/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais.

a) Em ocorrência de rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 57 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal, ou fiscal, incluindo a solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente arborem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____ cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que nela ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações legais e outras em direito permitidas, a ser referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, 07/04/2014. **DATA: NICKOVIE@ENCIA.RÉ**

12

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, juntamente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

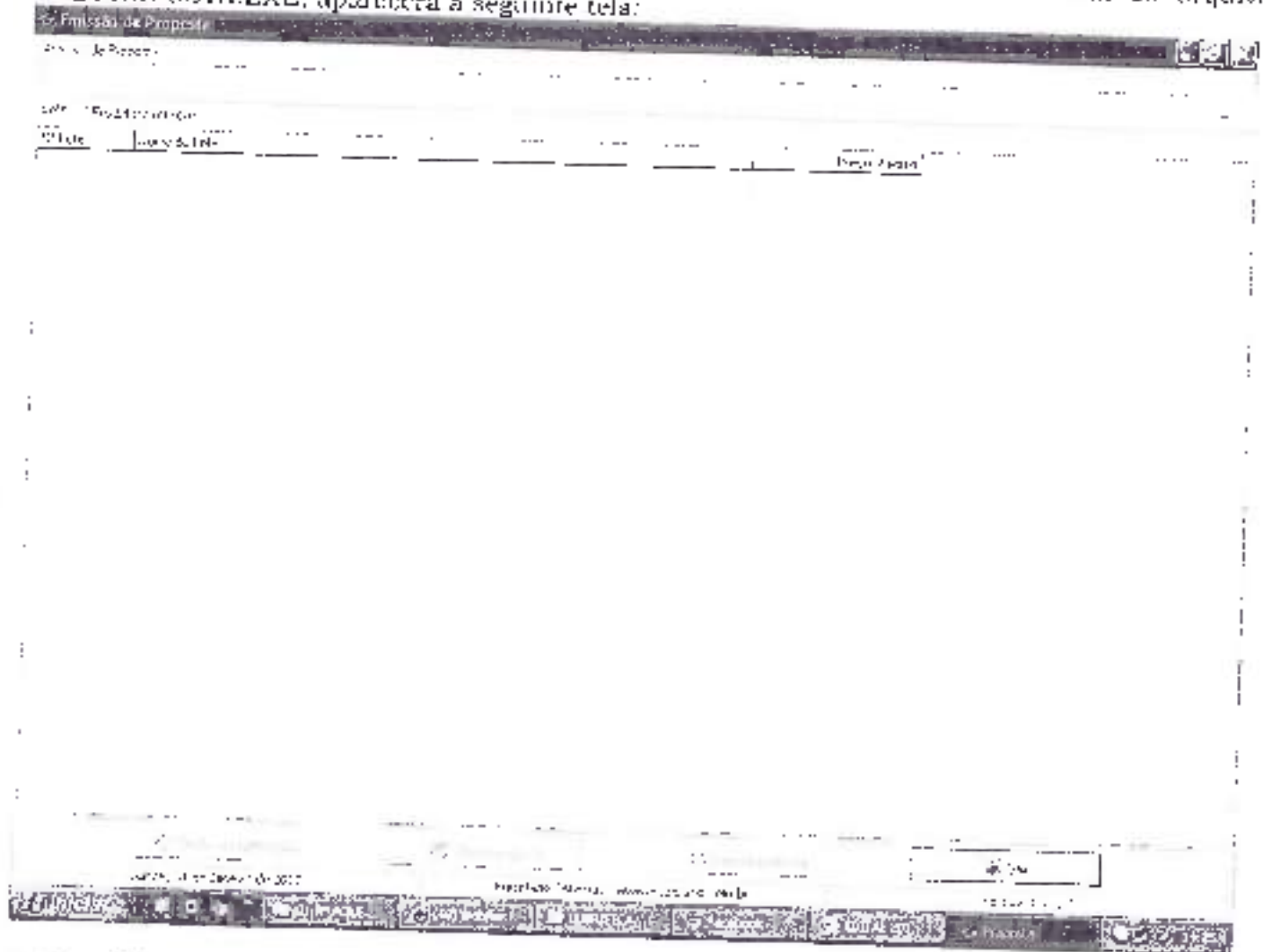
3.1 No email enviado pelo município seguem anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP(8327)3.es

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

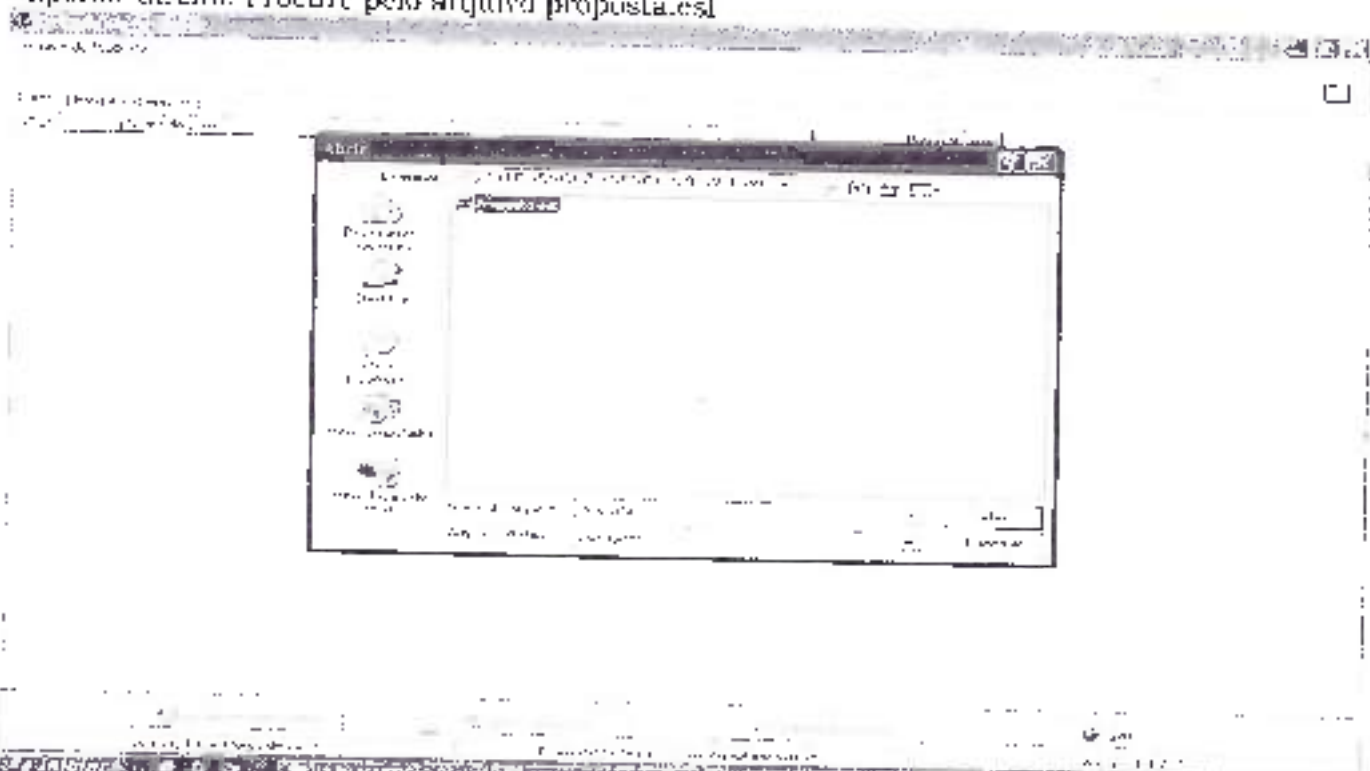
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



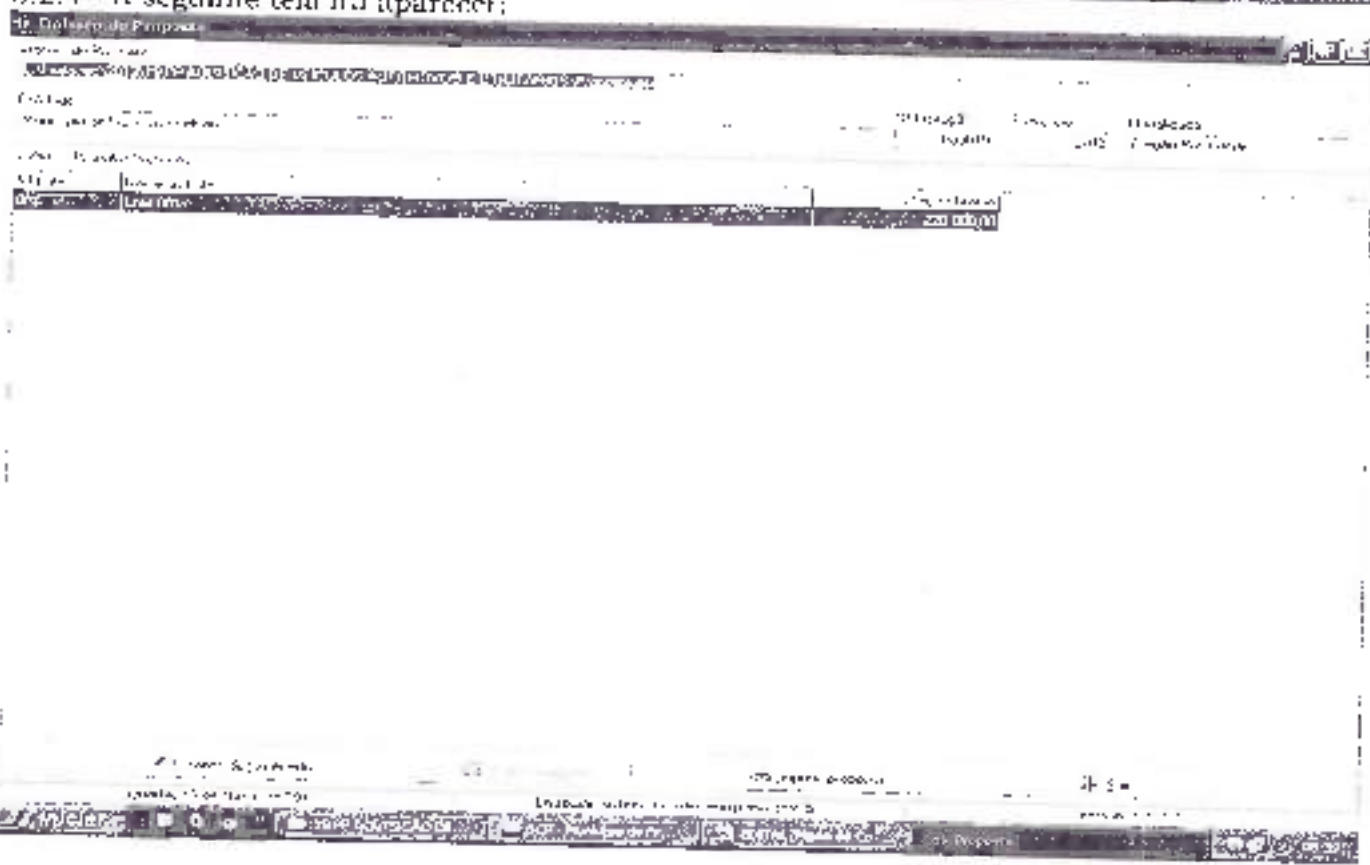
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com notificação, no canto

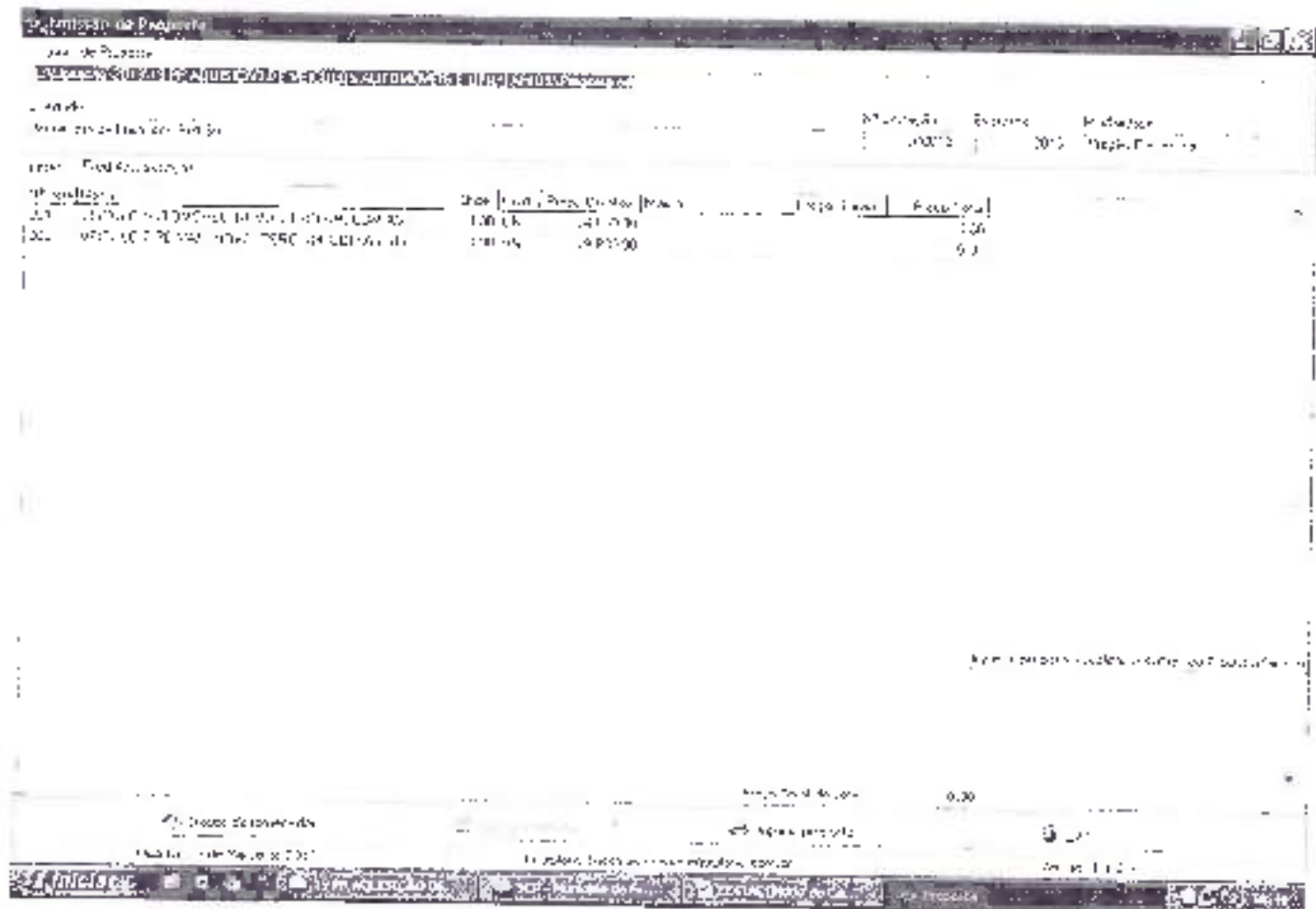
superior direita. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer;



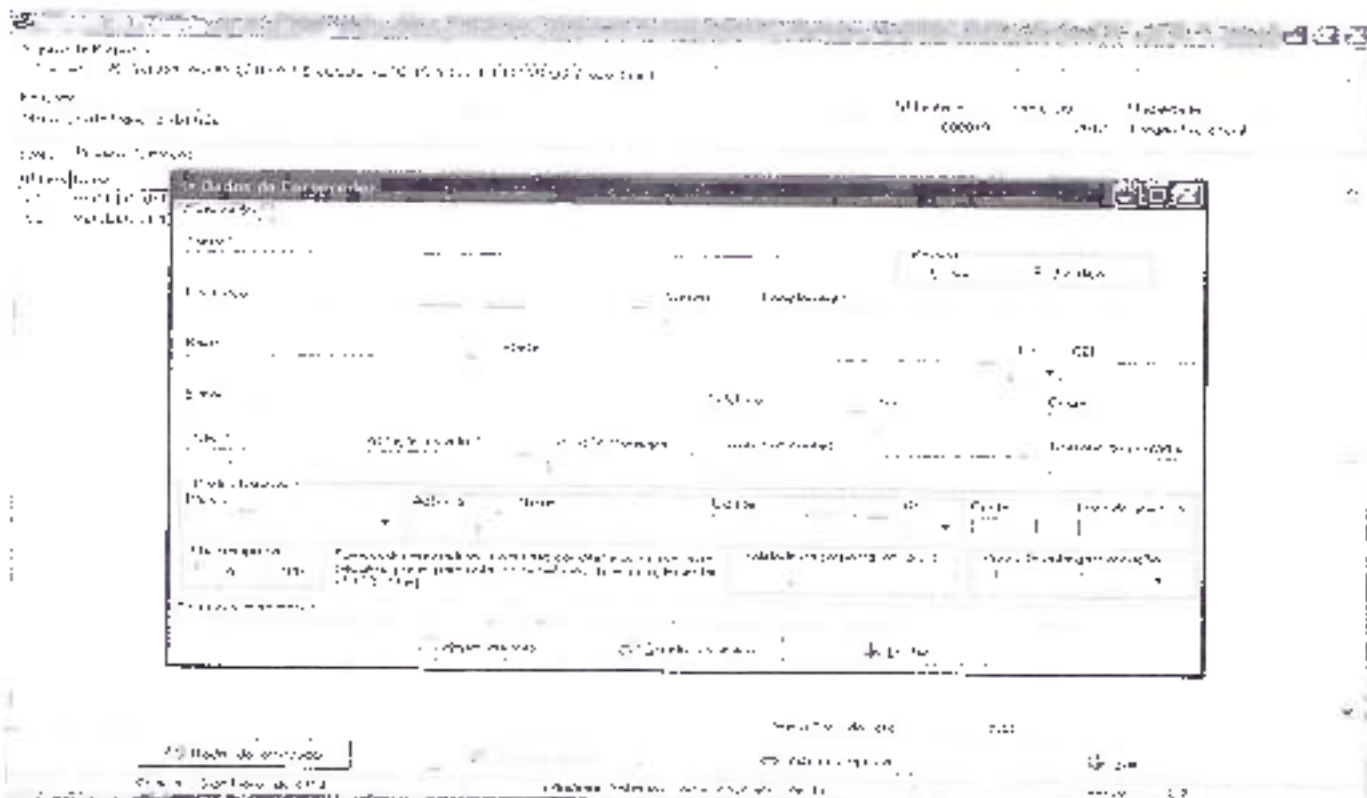
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços;



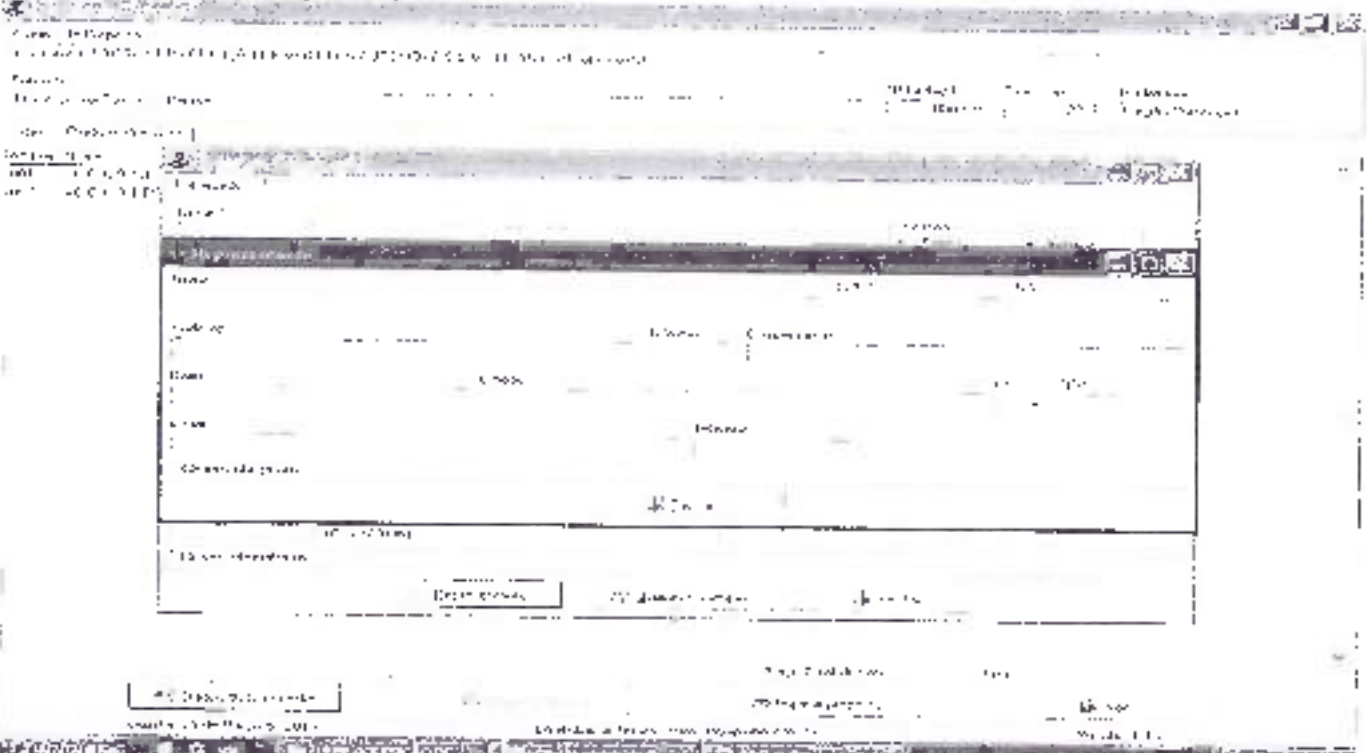
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

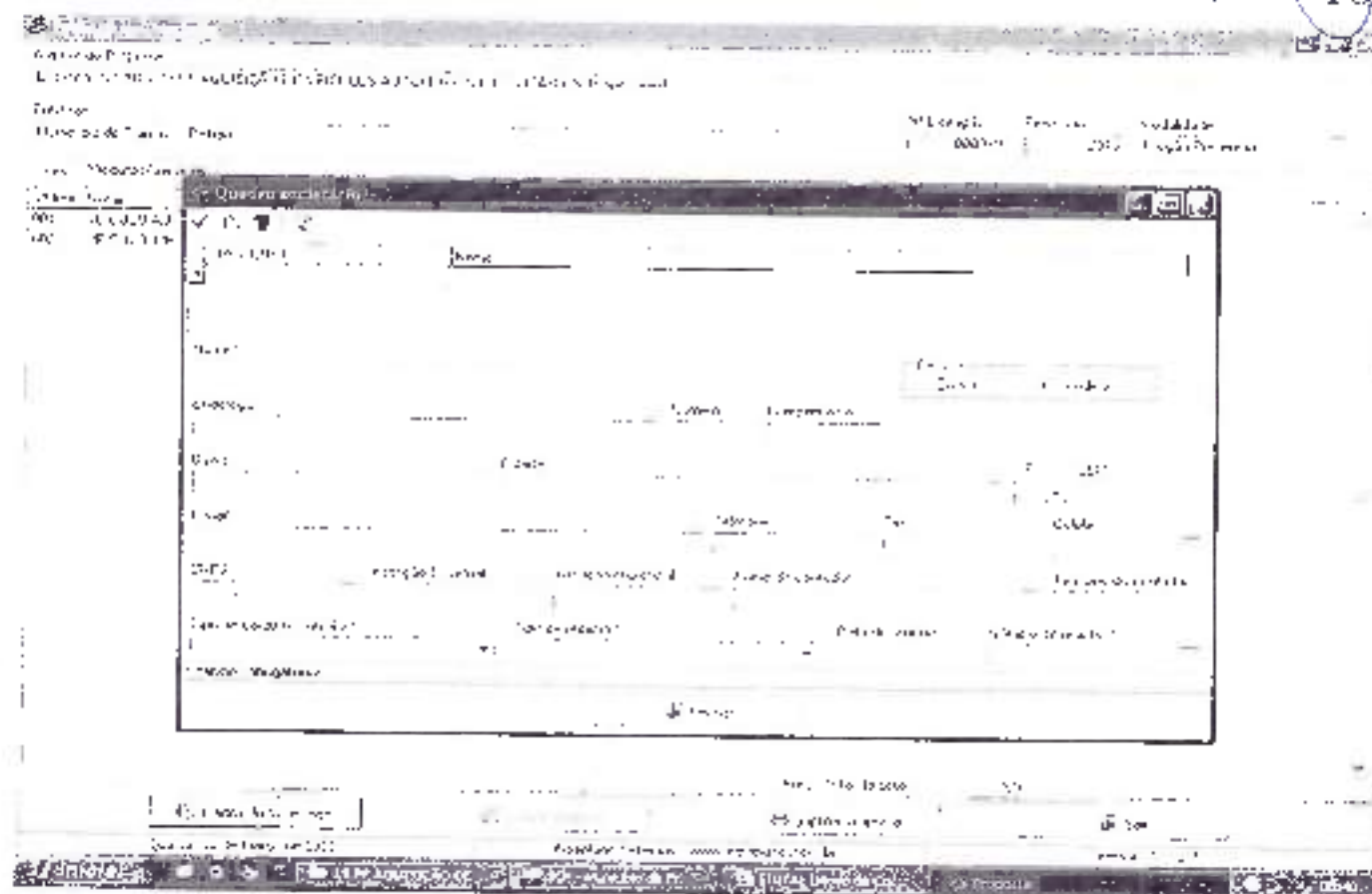
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços)



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluir as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente;



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EspProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esp proposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208 PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 081/2014, de 21/07/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/07/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pm285.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 11:33
Para: Terra Viva
Assunto: RES. Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 081 2014.docx; esProposta_v113B.zip; PropostaPP0812014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3363 8000 - 8008 - 8015

De: Terra Viva [mailto:terraviva_72a@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 10:14
Para: licitacao@pm285.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Gostaria de solicitar o edital do pregão presencial nº 081/2014, que tem por objeto a aquisição de corretivos agrícolas.

Obrigada.

Aguardo Recorno.

Denise de Azevedo
Auxiliar Administrativa
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
TEL: (46) 3543-2815
REALTA - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 10:55
Para: 'Codecruz'
Assunto: RES - Solicitação Edital do Pregão Presencial 081/2014
Anexos: esProposta_v1138 2 p. EDITAL PP 081 2014.doc; PropostaP0812014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Codecruz [mailto:codecruz@hotmail.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 10:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação Edital do Pregão Presencial 081/2014

Bom Dia!!!

Solicitamos o Edital do Pregão Presencial 081/2014
 empresa esta interessada em participar do mesmo

Segue o cadastro da Codecruz :
 Comercio de Defensivos Codecruz Ltda
 Av. Rio Claro, 280. Cx. P. 037
 Cnpj.78.804.499/0001-87
 Insc. 337.00113-02
 Tel. 46 3540 1455
 Cel. Tim 46 9918 5651
 Pranchita – PR.
 e mail codecruz@hotmail.com.br

att,
 Luciano
 Codecruz Ltda

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 16:37
Para: vendasfortecom@uol.com.br
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 081 2014.docx; PropostaPP0812014 est. exProposta_v17.38.z.p

Conforme solicitação enviamos o edital, proposta e programa para elaborar proposta. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de julho de 2014 09:48
Para: 'menegazzolah@uol.com.br'
Assunto: RES: solicitação edital
Anexos: esProposta v1138 zip LEDITAL PF C&I 2014 conc. PropostaPP0812014 es

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: menegazzolah@uol.com.br [mailto:menegazzolah@uol.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de julho de 2014 09:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação edital

Bom dia,

Favor enviar o edital 06/08/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2014 PR - SANTO ANTONIO DO
 ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE
 CORRETIVOS AGRÍCOLAS (FOSFATO NATURAL) EM
 CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES INSITAS AO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E
 FERTILIDADE DO SOLO-2013

EMPRESA MENEGAZZO COM DE PROD PARA LABORATORIO LTDA
 CNPJ : 17.8128.882/0001-92
 FONE 45 3035-6657

Atc.Adilson



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a **EMPRESA: FORTECOM COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua: Visconde do Rio Branco, 589 – Bairro: Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.585.592/0001-25**, representado neste ato por seu sócio-gerente **Sr. LUIZ ADILSON MENEGAZZO**, brasileiro, estado civil: Casado, profissão comerciante, residente e domiciliado na Rua: Visconde do Rio Branco, 589, Bairro: Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante legal **SR. NATANIEL LIMA DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão **Representante Comercial exclusivo da empresa acima citada**, portador da **Carteira de Identidade nº 2.172.453-0-SSP-PR** e do **CPF 329.070.959-00**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014**, instaurado pela **PREFEITURA DO MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

PROCURADOR
NATANIEL LIMA DA SILVA
CPF 144502958

Luiz Adilson Menegazzo
Socio-Diretor
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SSP-PR



Cascavel PR, 05 de Agosto de 2014.

E U



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

53

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná
Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 081/2014 - Processo nº 314/2014

**DECLARAÇÃO NÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.585.592/0001-25 e inscrição Estadual nº 90.642.603-06** sediada na Rua: Visconde do Rio Branco, 589 - Bairro: Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, através de seu representante legal **Sr. Luiz Adilson Menegazzo** portador da Carteira de Identidade RG nº 4.352.906-4-SESP-PR e do CPT 603.584.249-68, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 081/2014**, instaurado pelo **Município de Santo Antônio do Sudoeste**, **DECLARAMOS**, para fins de direito que a referida empresa acima citada **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital desta licitação**.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SESP-PR
Socio-Proprietario

09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva
CEP 85802-190 - Cascavel - PR

Cascavel PR, 05 de Agosto de 2014.

e y



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial nº 081/2014 - Processo nº 314/2014

DECLARAÇÃO NÃO DE MICRO EMPRESA

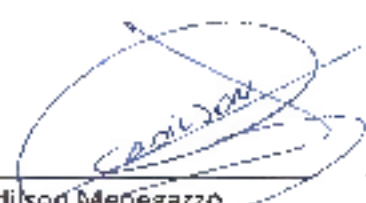
A empresa **FORTECOM COMERCIAL LTDA.** inscrita no **CNPJ 09.585.592/0001-25 e inscrição Estadual nº 90.642.603-06** sediada na Rua: Visconde do Rio Branco, 589 - Bairro: Neva na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, **DECLARAMOS**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, que estamos sob regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

09.585.592/0001-25

Fortecom Brasil Ltda.

**Rua Visconde do Rio Branco, 589
Bairro Neva**

CEP 85802-190 - Cascavel - PR


Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.352.906-4-SESP-PR
Socio-Proprietario

Cascavel PR, 05 de Agosto de 2014.





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial FORTECOM COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Eode) 4120768219-8	CNPJ 09.585.592/0001-25	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 14/06/2013	Data de Início de Atividade 08/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 688, JARDIM NEVA, CASCAVEL, PR, 85.802-180			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE: ALIMENTÍCIOS, ARMARINHMOS, ARTESANATOS, AUDIO, BANHO, BRUNQUEDO, CALÇA, CALÇADOS, CANA, CAMERAS DE AR, CAMPING, CORTINAS COSMETICOS, DOMESTICA, ELÉTRICO, ELETRADOMÉSTICOS, EMBARCAÇÕES, ENGADERNACÃO, ESCOLAR, ESCRITÓRIO, ESPORTIVOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, FILMAGENS, FLORES NATURAIS, FOTOGRÁFICOS, GELO, RECIADO, GRAFICOS, HIDRAULICOS, HIGIENE PESSOAL, HOSPITALARES, INFORMATICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LIMPEZA, VIDROS, MADEIRA, MESA, MOVEIS, OBRA DE ARTE, PAPELARIA, PERFUMARIA, PERSIANAS, PESCA, PLANTAS, PNEUMÁTICOS, PNEUS, PRESENTEB, RECREATIVOS, SEGURANÇA, TAPEÇARIA, UNIFORMES, VASOS, VESTUARIID, VIDEO, VIDROS, E CONSTRUÇÃO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE ENERGIA, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ODONTOMÉDICOS-HOSPITALARES E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E IMPLMENTOS AGRICOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENBIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Termine do Mandato			
Nome (CPF ou CNPJ)	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
LUIS ADILSON MENEGAZZO 043.589.749-68	49.500,00	SOCIO	Administrador
GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO 076.009.059-70	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 07/03/2014	Número: 20141462005	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO, ESTATUTO			

CL. RITIRA - PR, 05 de julho de 2014

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

6

E Y

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FORTECOM BRASIL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/08/2013, NIRE: 41.2.0768219-8, CNPJ: 09.585.592/0001-25, estabelecida na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 589, JARDIM NEVA, CASCAVEL, PR, CEP: 85.802-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL PARANA - PR, 04 de Setembro de 2013.

[Handwritten signature]
Sócio: **ILUIZ ADILSON MENEGAZZU**

[Handwritten signature]
Sócio: **GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZU**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM ____/____/____</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/09/2013 SOB NÚMERO CUI 135179696 Protocolo: 135179696, DE 05/09/2013</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> SFRASÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
-----------------------------------	---

MARGZEWSKI
TABELA DE

TABELA DE
Selo do BUREAU DE REGISTRO
nº 75660
MARGZEWSKI
CASC. 103 3033 CASCAVEL-PR
05 AGO 2013
Autenticidade fotográfica e reprodução fiel
de 300 mil, a partir desta data.
SALTE

[Handwritten marks]

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregao Presencial nº 081/2014

A Empresa COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, inscrito no CNPJ: 78.804.499/0001-87, com sede a Av Rio Claro, nº 280, no Município de Pranchita, PR, neste ato representada pelo sócio o Sr Flavio Antonio Irber, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado a Av Capibaribe, centro no Município de Pranchita/PR, portador do documento de identidade sob o nº 3.169.567 SSP/PR e CPF 546.153.809-68. Credenciamos ao Sr Luciano Sottill, portador da cédula de identidade sob o Nº 3.826.104 SSP/PR e CPF 021.067.169-66, a participar do Processo licitatório, sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014, Instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressao da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 /08/2014

Socio Administrador

Flavio Antonio Irber

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em 06/08/14
 Horário: 9h52m
 Comissão de Licitações

Luciano

4

E

ANEXO V

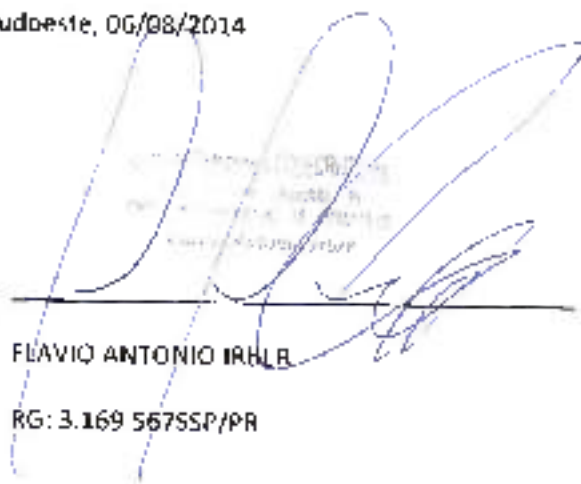
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2014

A Empresa COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, inscrita no CNPJ: 78.804.499/0001-87, situada a Av Rio Claro, nº 280 no Município de Pranchita/Pr, CEP 85.730-000, por seu representante legal da empresa, Flávio Antonio Irber, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAÇÃO PRESENCIAL, Nº 081/2014, instaurado pelo município de Santo Antonio do Sudoeste, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2014



FLAVIO ANTONIO IRBER
RG: 3.169.567SSP/PR

Luciano


4 6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.804.499/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1985
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO AV RIO CLARO		NÚMERO 290	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 85.730-000	ENDERELO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.163 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia **31/07/2014** as **09:49:04** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Votar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
 Atualize sua página

Handwritten signature


Handwritten mark

Handwritten mark

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.804.409/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1985
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO AV RIO CLARO	NÚMERO 280	CURTELAMENTO CENTRO	
CEP 85.730-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
OUTRA SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 31/07/2014 às 09:49:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA

LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R



LUCIANO SOTTILI

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

24 - DA SEÇÃO DE PRISIONAL

REGISTRO CIVIL: 3.826.104

DATA DE NASCIMENTO: 23.05.1995

NOME: LUCIANO SOTTILI

FILIAÇÃO: Celso Sottili
Noley Maria Tomasi Sottili

NACIONALIDADE: S. ANTONIO DO SUDOESTE DATA DE NASCIMENTO: 12.04.1977

RESIDÊNCIA: Cert. Nasc. 956 L. 12 Fls. 233

PROFISSÃO: Det. Momegat - Franchita - PR

DELEGADO Regional de Polícia

RESERVAÇÃO DE VOTO: 91329-1

CPF: 021067169-66

Município de São Antônio do Sudoeste - PR

Cartão de identificação

04.08.14

4

Comissão de Análises

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo a inscrição por decorrência, e não nos casos previstos na legislação vigente.

LUCIANO SOTTILI

CPF: 021067169-66

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em: 07/05/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCIANO SOTTILI

Nº de inscrição: 021067169-66

Data de Nascimento: 12/04/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA ELEITORAL

LUCIANO SOTTILI

CPF: 021067169-66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: LUCIANO SOTTILI

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1977

CPF: 021067169-66

REGIÃO: FRANCHITA

SEÇÃO ELEITORAL: 083 0079

DATA DE EMISSÃO: 30/05/94

Luciano

4

E

6

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL
 3.169.567-8

NO ME
FLAVIO ANTONIO IRBER


ROBERTO IRBER
 NATALINA IRBER

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1963 **GENESE PORTELA/RS**


VALIDADE
31/01/1980

Flavio

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA



NO ME
FLAVIO ANTONIO IRBER



Flavio Antonio Irber

BR-03-63
 342153-009-08

FLAVIO ANTONIO IRBER

Flavio Antonio Irber

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO FISCAL

COPIA DE DOCUMENTO EM USO ADMINISTRATIVO

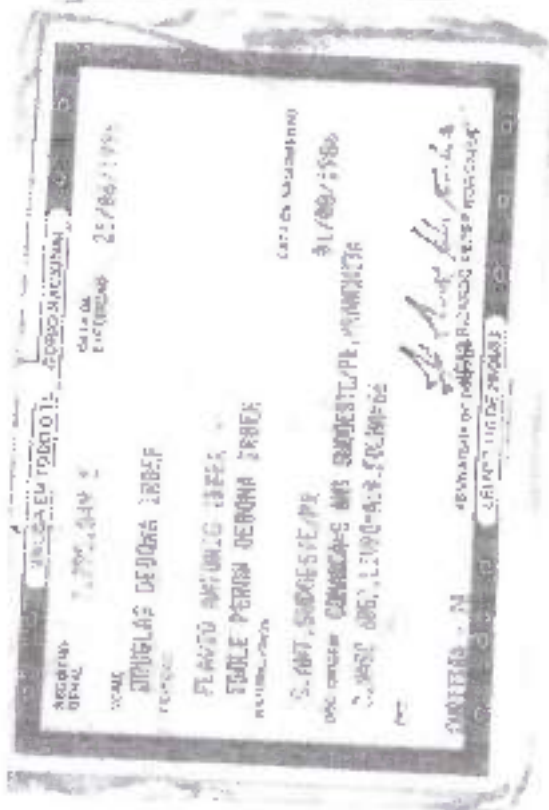
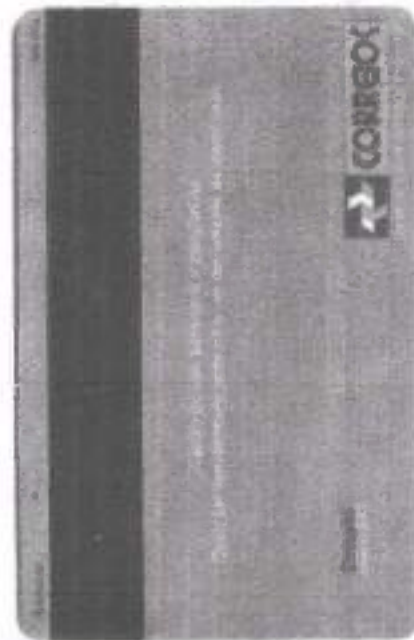
DE ACORDO COM O ART. 100 DO REGIMENTO INTERNO DO
 CONSELHO DE CONTABILIDADE

VALIDO EM TUDO QUE SE REFERIR A CONTABILIDADE

Museu de Arte Ant. de Salvador - 112
 04.08.74
 4

Flavio Antonio Irber

62



Município de São José do Rio Preto - SP
 Conselho Nacional de Justiça
04.08.14
 Comissão de Licitação

Luciano E



**COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CGC/MF 78.804.499/0001-87**

FLAVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº. Centro, CEP 85.730.000 na Cidade de Pranchita, Estado do Paraná, portador do Documento de Identidade sob nº 3.169.567-SSP-Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 546.153.809-68 e

ISOLE PERON DEBONA IRBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada a Avenida Capibaribe sr.º, Centro, CEP nº: CEP 85.730.000 na Cidade de Pranchita, Estado do Paraná, portadora do Documento de Identidade sob nº 4.257.554-2 SSP/Estado do Paraná, inscrita no CPF Nº 966.223.269-91- sócios quotistas da

Empresa **COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41200668220** por despacho em sessão de **28/07/1985** e ultima alteração de contrato registrada em data de **26/04/2002** sob o nº **20020513780** onde, respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO e POSTERIOR ALTERAÇÕES**, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a cláusula **TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL**, onde constava: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 28 de julho de 1985, onde passa a ter a seguinte redação: **A sociedade iniciou suas atividades em data de 28 de Julho de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:em virtude das modificações da cláusula terceira do contrato social, passa a ter a seguinte redação: **A sociedade iniciou suas atividades em data de 28 de Julho de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.**

CLÁUSULA SEGUNDA:Fica incluída a cláusula de transferência das quotas sociais, com a seguinte redação:as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA:Fica incluída a cláusula da administração empresarial com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá a **FLÁVIO ANTONIO IRBER E ISOLE PERON DEBONA IRBER** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA QUARTA:Fica incluída a cláusula do término do exercício social com a seguinte redação:**ao término do exercício social, em 31 de dezembro,**

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO SUL DO PARANÁ
040810
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CGC/MF 78.804.499/0001-87

O administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de designação de administrador com a seguinte redação: **nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.**

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula décima do contrato social onde constava: **Poros serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução previstos na legislação do imposto de renda, passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da cláusula décima do contrato social, passa a ter a seguinte redação: **Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica incluída a cláusula de falecimento de sócio quotista com a seguinte redação: **Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

CLÁUSULA OITAVA : Fica incluída a cláusula de desempedimento da administração empresarial, que passa a ter a seguinte redação: **Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.**

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de responsabilidade, que passa a ter a seguinte redação: **A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao**

[Handwritten signature]

④

04/08/14
[Stamp]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CGC/MF 78.804.499/0001-87

valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial de **COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, e terá sua sede Avenida Rio Claro nº 280 CEP 85730 000 na Cidade de PRANCHITA (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e lucros acumulados, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FLÁVIO ANTONIO IRBER	450.000	450.000,00
ISOLE P. D. IRBER	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é Comércio Varejista de Fertilizantes, Defensivos Agrícolas, sementes em geral, comércio varejista de compra e venda de cereais, transportes rodoviários de cargas e Empresa prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes, venda aplicada, expurgo).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em data de 28 de Julho de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade caberá a **FLÁVIO ANTONIO IRBER E ISOLE PERON DEBONA IRBER** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem

[Handwritten signature]

9

04.08.14

[Handwritten signature]



COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CGC/MF 78.804.499/0001-87

como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declararão, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sul (PR), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Handwritten signatures and initials)

Escritório Regional
04/08/10
4

(Handwritten signature: Alvirano)



**COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CGC/MF 78.804.499/0001-87**

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

PRANCHITA PR EM 30 DE NOVEMBRO DE 2003.

FLÁVIO ANTONIO IRBER

IOLE PERON DEBONA IRBER

TESTEMUNHAS:

Município de Santa Adélia do Sul - PR
Confere com o original
04.08.10
4
Comissão de Conciliação

WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

GICELI TEREZINHA FREDDO SBARDELOTTO
RG 5.367.552-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/01/2004
SCB NÚMERO: 20032964742
Protocolo: 03/396474-2

Empresa nº 2 966222-0
COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ
LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Assinatura

4E



**COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 78.804.499/0001-87**

FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº. Centro, Cep 85730.000 na Cidade de PRANCHITA PR, portador do Documento de Identidade sob nº 3.169.567-SSP/PR e CPF Nº 546.153.809-68 e **ISOLE PERON DEBONA IRBER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada a Avenida Capibaribe nº. Centro. Cep 85730.000 na Cidade de PRANCHITA PR, portadora do Documento de Identidade sob nº 4.257.554-2 SSP/PR e CPF Nº 966.223.269-91, sócios quotistas da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ 78.804.499/0001-87, com sede na Av Rio Claro no Município de Pranchita PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28/07/1985 e última alteração de contrato registrada sob nº 20042956900 em data de 18/08/2004 onde, respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, que terá a seguinte redação:

C.Primeira: Altera o capital social de 500 000 (Quinhentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a ser R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na importância de 800.000 (Oitocentas Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, cujo aumento na importância de 300.000 (Trezentas Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se a **Lucros Acumulados**, oriundo do Balanço Geral levantado em data de 31/12/2004.

C.Segunda: Fica assim representado o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS
Flávio Antonio Irber	720.000	720.000,00
isole P D Irber	80.000	80.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

C.Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, alterações e consolidações que não colidirem com as do presente instrumento de alteração.

E, por assim estarem justos e contralados, assinam o presente instrumento em três vias.

Pranchita Pr em 23 de Fevereiro de 2005.

FLÁVIO ANTONIO IRBER

ISOLE PERON DEBONA IRBER

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

GICELI T F SBARDELOTTO
RG 5.367.552-0 SSP PR



Município de Santo Antônio do Paraná - PR
04 03 10
4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/03/2005
SOB NÚMERO 20050471309
Protocolo: 05/06/300-9

MARIA TEREZA LOPES SALDANHA
SECRETARIA GERAL

Assinatura

000 76



**COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 78.804.499/0001-87**

FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens Empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº, Centro, Cep 85730.000 na Cidade de PRANCHITA PR, portador do Documento de Identidade sob nº 3.169.567-SSP/PR e CPF Nº 546.153.809-68 e **ISOLE PERON DEBONA IRBER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada a Avenida Capibaribe nº, Centro, Cep 85730.000 na Cidade de PRANCHITA PR, portadora do Documento de Identidade sob nº 4.257.554-2 SSP/PR e CPF Nº 966.223.269-91, sócios da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ 78.804.499/0001-87, com sede na Av Rio Claro nº 280 no Município de Pranchita PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28/07/1985 e última alteração de contrato registrada sob nº 20050673009 em data de 10/03/2005 onde, respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, que terá a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, nascido em data de 01/08/1986, residente e domiciliado Avenida Capibaribe nº, Bairro Centro, Cep 85730.000 na Cidade de PRANCHITA, Estado do Paraná, portador do RG Nº 7.795.849-5 SSP/Estado do Paraná, Expedida em data de 21/06/1996 e CPF Nº 009.561.829-50.

Cláusula Segunda: A sócia **ISOLE PERON DEBONA IRBER**, retro qualificada, retira-se da sociedade, onde cede e transfere suas quotas sociais na importância de 80.000 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), quotas estas já integralizadas em moeda corrente do país, sendo 8.000 (Oito Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para o filho maior **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, maior, universitário, nascido em data de 01/08/1986, residente e domiciliado Avenida Capibaribe nº, Bairro Centro, Cep 85730.000 na Cidade de PRANCHITA, Estado do Paraná, portador do RG Nº 7.795.849-5 SSP/Estado do Paraná, Expedida em data de 21/06/1996 e CPF Nº 009.561.829-50; o restante na importância de 72.000 (Setenta e Duas Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil reais) para o sócio remanescente **FLÁVIO ANTONIO IRBER** já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Cláusula Terceira: A Sócia **ISOLE PERON DEBONA IRBER**, dá plena, raza e geral quitação de suas quotas sociais aos sócios remanescentes.

Cláusula Quarta: Em virtude da retirada da sócia **ISOLE PERON DEBONA IRBER**, fica assim distribuído o capital social:

Flávio Antonio Irber.....	792.000 quotas.....	R\$ 792.000,00.....	99%
Douglas Debona Irber.....	8.000 quotas.....	R\$ 8.000,00.....	1%
Total	800.000 quotas.....	R\$ 800.000,00.....	100%

Cláusula Quinta: O Sócio ingressante **DOUGLAS DEBONA IRBER**, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, compulsão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Douglas

(Signature)

(Signature)

Município de Pranchita, Paraná
Cartório de Registro Civil
04 08 10
(Signature)
(Signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

00 71



**COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 78.804.499/0001-87**

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, alterações e consolidações que não colidirem com as do presente instrumento de alteração. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias. Pranchita Pr, em 27 de Dezembro de 2006.

[Signature]
FLAVIO ANTONIO IRBER

[Signature]
ISOLE PERON DEBONA IRBER

[Signature]
DOUGLAS DEBONA IRBER

TESTEMUNHAS:

[Signature]
WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3363664-4 SSP PR

[Signature]
PAULO MELOTTI
RG 3921199-8 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAD
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2007
SOB NÚMERO 20070890413
Protocolo: 07/009843-3
CURitiba: 11 7 306822 0
OFICINA DE REGISTROS COMERCIAIS
1241498
[Signature]
MARIA TEREZA LOPES SA GRANO
SECRETARIA GERA.



Município de Santa Am. do Sulcotas - PE
Conf. com o original
00 08.14
[Signature]
Conselho de Locatários

[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 78.804.499/0001-87

FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, judicialmente separado, Empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº, Centro. CEP 85730.000 na Cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.169.567-SSP/PR e CPF Nº 546.153.800-58 e **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo registrado no CREA/PR sob nº PR-108248/D, residente e domiciliado Avenida Capibaribe nº CEP 85730.000 PRANCHITA/Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade sob nº 7 795.849-5 SSP/Estado do Paraná e CPF/MF Nº 009.561.829-50, sócios da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ 78.804.499/0001-87 com sede na Avenida Rio Claro nº 280 no Município de PRANCHITA PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28/07/1985 e última Alteração de Contrato registrada na Junta Comercial sob o nº 20070098433 por despacho em sessão de 12/01/2007, onde, respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, que terá a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Altera o capital social da empresa de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) passa para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cujo aumento na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) refere-se a utilização do saldo da conta Lucros Acumulados do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2009

Cláusula Segunda: Com a alteração do capital social este fica assim representado entre os sócios cotistas:

Denominação Social	Valor Cotas	% Participação	Valor em R\$
Flávio Antonio Irber	1.188.000	99%	R\$ 1.188.000,00
Douglas Debona Irber	12.000	1%	R\$ 12.000,00
Total	1.200.000	100%	R\$ 1.200.000,00

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, alterações e consolidações que não colidirem com as do presente instrumento de alteração.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas abaixo citadas para que produza os efeitos legais da lei PRANCHITA PR em 26 de Fevereiro do 2010.

FLÁVIO ANTONIO IRBER

Douglas Debona Irber
DOUGLAS DEBONA IRBER

TESTEMUNHAS:

WLADIMIR JOÃO FREDDO
 RG 3.363.664-4 SSP PR

PAULO MELOTTI
 RG 3921199-8 SSP PR

Junta Comercial do Estado do Paraná - PR
 Certifico este o original
 04.08.10
 Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/01/2010
 SOB NÚMERO: 20101269617
 Protocolo: 10126961-7, DE 08/03/2010

SECRETARIA DE DEFENSIVOS QUÍMICOS
 LUIZ CARLOS SÁLVADO
 SECRETARIO GERAL

Luiz Carlos

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ ME Nº 78.804.499/0001-87



As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por email, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprovado o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

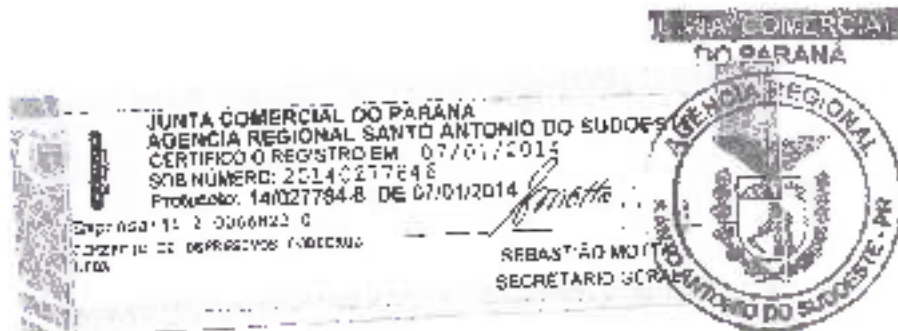
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Pranchita, Estado do Paraná em 17 de Dezembro de 2013.


FLÁVIO ANTONIO IRBER


DOUGLAS DEBONA IRBER

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
04 03 14
4
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR



delegado

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 78.804.499/0001-87



Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador FLÁVIO ANTONIO IRBER, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direito a uma retirada a título de " Pro Labore", levando em consideração a situação econômico financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o de cujo ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to read 'Flávio Antonio Irber' and other illegible marks.]

[Handwritten notes and stamps on the right side of the page, including a date '04.08.14' and a signature.]

[Handwritten numbers '6' and '4' on the right side of the page.]

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 78.804.499/0001-87



registrada sob nº 20070098433 em 12.01.2007 e 16ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20101269617 em 10.03.2010, resolvem de comum acordo CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, com endereço a Avenida Rio Claro nº 280 CEP 85730.000 PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

Comércio Varejista de Compra e Venda de Cereais, Soja, Milho, Trigo, Feijão, Classificação e Armazenagem, Secagem, Limpeza, Comércio de Compra e Venda de Fertilizantes, Defensivos Agrícolas, Sementes Fiscalizadas, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes, Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal e Interestadual, Empresa prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes, venda aplicada, expurgo).

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, subscrito e totalmente integralizado, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
Flávio Antonio Irber	148.500	1.485.000,00	99%
Douglas Debona Irber	1.500	15.000,00	1%
CAPITAL SOCIAL	150.000	1.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe ao sócio **FLÁVIO ANTONIO IRBER**, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Junta Comercial do Estado do Paraná
Carta Original

04.01.14

Assinado



COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ ME Nº 78.804.499/0001-87

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, subscrito e totalmente integralizado, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
Flávio Antonio Irber	148.500	1.485.000,00	99%
Douglas Debona Irber	1.500	15.000,00	1%
CAPITAL SOCIAL	150.000	1.500.000,00	100%

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA

FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, judicialmente separado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 3.169.567-SSP/PR e CPF MF Nº 546.153.809-68 e **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrônomo registro no CREAPR Nº PR-108248/D, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 7.795.849-5 SSP PR e CPF MF Nº 009.561.829-50, sócios da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ Nº 78.804.499/0001-87, com sede e domicílio Avenida Rio Claro nº 280 no Município de PRANCHITA PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28.07.1985, 1ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 340477 em 12.11.1985; 2ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 42416-7 em 29.03.1989; 3ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 49169-7 em 28.06.1981; 4ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 54704-4 em 11.05.1993; 5ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 56354-0 em 23.11.1993; 6ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 94020517-3 em 13.10.1994; 7ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 960772715 em 13.06.1996; 8ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 97039589-2 em 05.03.1997; 9ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 980220599 em 02.02.1998; 10ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 2000206270-4 em 31.08.2000; 11ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 2000286577-7 em 06.12.2000; 12ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20020513780 em 26.04.2002; 13ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20033964742 em 06.01.2004; 14ª Alteração de Contrato Social registrada sob nº 20050673809 em 10.03.2005; 15ª Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL
 04 08 14
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 78.804.499/0001-87



FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, judicialmente separado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 3.169.567-SSP/PR e CPF MF Nº 546.153.809-68 e **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrônomo registro no CREAPR Nº PR-108248/D, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 7.795.849-5 SSP PR e CPF MF Nº 009.561.829-50, sócios da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ Nº 78.804.499/0001-87, com sede e domicílio Avenida Rio Claro nº 280 no Município de PRANCHITA PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28.07.1985 e última alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20101269617 por despacho em sessão de 10.03.2010, resolvem assim alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalizando 1.200.000 (um milhão e duzentas mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica neste ato representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada quota capital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalizando 120.000 (cento e vinte mil quotas), no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, passa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, cujo aumento na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando 30.000 (trinta mil quotas), no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota é referente alteração com saldo da conta Patrimônio Líquido Lucros Acumulados do Balanço encerrado em 30.09.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada o objeto social de : Comércio Varejista de Fertilizantes, Defensivos Agrícolas, Sementes em Geral, Comércio Varejista de Compra e Venda de Cereais, Transportes Rodoviários de cargas, Empresa prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes, venda aplicada, expurgo), passa para: Comércio Varejista de Compra e Venda de Cereais, Soja, Milho, Trigo, Feijão, Classificação e Armazenagem, Secagem, Limpeza, Comércio de Compra e Venda de Fertilizantes, Defensivos Agrícolas, Sementes Fiscalizadas, Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes, Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal e Interestadual, Empresa prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes, venda aplicada, expurgo).

Município de Pranchita, Art. 4º Substituído - PR

04 08 14

Flávio

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF Nº 78.804.499/0001-87

JUNTA COMERCIAL

UNIO PARANÁ



FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, judicialmente separado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 3.169.567-SSP/PR e CPF MF Nº 546.153.809-68 e **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrônomo registro no CREAPR Nº PR-108248/D, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 7.795.849-5 SSP PR e CPF MF Nº 009.561.829-50, sócios da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ Nº 78.804.499/0001-87, com sede e domicílio Avenida Rio Claro nº 280 no Município de PRANCHITA PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28.07.1985 e última alteração de contrato a décima sétima alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20140277846 por despacho em sessão de 07.01.2014, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, fica alterado para R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais), dividido em quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando a quantia de 206.700 (duzentas e seis mil e setecentas quotas), cujo aumento na importância de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), foi assim integralizados pelos sócios:

1.1)- **DOUGLAS DEBONA IRBER**, integraliza a importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), totalizando 30.600 (trinta mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, cujo aumento do capital social foi realizado com a utilização de AFAC (rubrica adiantamento para futuro aumento de capital).

1.2)- **FLÁVIO ANTONIO IRBER**, integraliza a importância de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), totalizando 26.100 (vinte e seis mil e cem reais) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, cujo aumento do capital social foi realizado com a utilização de AFAC (rubrica adiantamento para futuro aumento da capital).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com alteração do capital social de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 2.067.000,00 (dois milhões e sessenta e sete mil reais), está passa a ser representado da seguinte forma aos sócios quotistas:

Município de Pranchita - PR

04.08.10

4

Comissão de Julgamento

Jurisco

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ MF Nº 78.804.499/0001-87



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
Flávio Antonio Irber	174.600	1.746.000,00	84,47%
Douglas Debona Irber	32.100	321.000,00	15,53%
CAPITAL SOCIAL	206.700	2.067.000,00	100%

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA

FLÁVIO ANTONIO IRBER, brasileiro, judicialmente separado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 3.169.567-SSP/PR e CPF MF Nº 546.153.809-68 e **DOUGLAS DEBONA IRBER**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Agrônomo registro no CREA/PR Nº PR-108248/D, residente e domiciliado a Avenida Capibaribe nº 575 CEP 85730.000 Pranchita, Estado do Paraná, portador da CI RG Nº 7.795.849-5 SSP PR e CPF MF Nº 009.561.829-50, sócios da Empresa **COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**, CNPJ Nº 78.804.499/0001-87, com sede e domicílio Avenida Rio Claro nº 280 no Município de PRANCHITA PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200668220 por despacho em sessão de 28.07.1985 e última alteração do contrato a décima sétima alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20140277846 por despacho em sessão de 07.01.2014, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de **Comércio de Defensivos Codecruz Ltda**, com endereço a Avenida Rio Claro nº 280 CEP 5730.000 PRANCHITA - ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

Comércio Varejista de Compra e Venda de Cereais, Soja, Milho, Trigo, Feijão, Classificação e Armazenagem, Secagem, Limpeza, Comércio de Compra e Venda de Fertilizantes, Defensivos Agrícolas, Sementes Fiscalizadas.

04 08 14

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left and another on the right.]

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ ME Nº 78.804.499/0001-87



Corretivos, Inoculantes e Biofertilizantes, Transportes Rodoviários de Cargas Intermunicipal e Interestadual, Empresa prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes, venda aplicada, expurgo).

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 2.067.000,00 (dois milhões, sessenta e sete mil reais) dividido em 206.700 (duzentas e seis mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, subscrito e totalmente integralizado, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
Flávio Antonio Irber	174.600	1.746.000,00	84,47%
Douglas Delbona Irber	32.100	321.000,00	15,53%
CAPITAL SOCIAL	206.700	2.067.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA - GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade cabe ao sócio **FLÁVIO ANTONIO IRBER** no preâmbulo já qualificados, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **FLÁVIO ANTONIO IRBER** nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013, 1015 e 1064, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direito a uma retirada a título de " Pro Labore", levando em consideração a situação econômico financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira

Handwritten signatures and stamps. A large signature is visible at the bottom left. On the right, there are several handwritten marks, including the number '4' and '14', and a signature that appears to be 'Delbona'.

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ ME Nº 78.804.499/0001-87



adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s) assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLAUSULA QUINTA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o "de cujo" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por email, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002);

04/08/14

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ ME Nº 78.804.499/0001-87

06 82
MANTO COM.
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

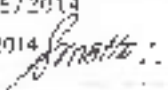
PRANCHITA PR EM 07 DE MAIO DE 2014.


FLAVIO ANTONIO IRBER


DOUGLAS DEBORA IRBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/05/2014
SOB NUMERO 2014225-437
Protocolo: 14/225143-7, DE 03-05/2014
Empresa: 43 0 0046024 0
COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA


SEBASTIÃO NOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Município de Santo Antônio do Sudoeste
04.08.14
4

E 4
Osliano

Município de Santo Antônio do Sudocessi
Pregão Presencial 81/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.814.495/001-67 Fornecedor: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECruz LTDA
Endereço: AV DO CLARO 280 CPNORO - CENTRO - FRANCOIA/PR - CEP 85730-000
Inscrição Estadual: 3370011302

E-mail: codacruz@hotmail.com.br
Telefone: 4535401465 Fax:
Celular:

Representante: FLAVIO ANTONIO REBE Representante: JOAO FREDDO RG: 3169507
Telefone representante: 4535401466 Telefone contator: 4535401162

Endereço representante: AV CARIBARDE 575 - CENTRO - FRANCOIA/PR - CEP 85730-000
E-mail representante: codacruz@hotmail.com.br
Banco: * 00

Agência: 805-2 - BANCO DO HRS SI. - SANTO ANTONIO DO SUDOCESSI COMIS: 0214-5
Data de abertura: 01/07/1945

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Valor	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PRODUTOS DE DEFENSIVOS	100,00	kg	300,00	HERTZER	3,00	300,00

Validade da proposta: 50 dias
Prazo de entrega: 30 dias

COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECruz LTDA
CNPJ 26.814.495/001-67
Av. do Claro, 280 - Centro - Francoia/PR - CEP 85730-000
Fone: (45) 3540-1465
E-mail: codacruz@hotmail.com.br

60

ce

Flavio Rebe

Y

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.804.438/0001-87 Fornecedor: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODERCA LTDA
 Endereço: AV RIO QUARO 283 CENTRO - PRAZINHA/PR - CEP:85730-000
 Inscrição Estadual: 327301130V
 Representante: FLAVIO ANTONIO IRBOR
 Endereço representante: AV COHRAS RIBE 575 CENTRO - PRAZINHA/PR - CEP:85730-000
 E-mail representante: codercruz@codercruz.com.br
 Banco: 1 - BR
 Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL - SANTO ANI SUDOESTE Conta: 10214-E
 RG: 3169567
 Telefone: 463547436 Fax
 E-mail: codercruz@codercruz.com.br
 Telefone contato: 4635401182
 Celular:
 Telefone representante: 4635401466

Data de abertura: 0 : 17:19:55

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Márc	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000 kg Fertilizante químico em pó, 50 kg, Tenso-espuma, minerais de Iodato 20, 07, 1019 de 20% (Batedo Pó) - volume em 20 kg, embalagem 100 de 20 x 20 x 32cm.	1.000	kg	85,00	HERNICEP	79,00	79.000,00
Valcato de proposta: 62 dias Prazo de entrega: 30 dias							87.890,00
TOTAL DA PROPOSTA:							87.890,00

CNPJ: 09.804.438/0001-87
 COMERCIO DE DEFENSIVOS CODERCA LTDA
 Av. Cohras Ribe 575
 Centro - Prazinha/PR
 CEP: 85730-000
 Fone: (41) 3300-1135
 E-mail: codercruz@codercruz.com.br

COMERCIO DE DEFENSIVOS CODERCA LTDA
 CNPJ: 09.804.438/0001-87

Car

Antonio

01 05



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)

PRÉGIO PRESENCIAL nº 081/2014

DATA ABERTURA : 06/08/2014, AS 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA

CNPJ: 78.804.499/00001-87

ENDEREÇO: AV. RIO CLARO, 280 – CENTRO CEP: 85.730-000 – PRANCHITA/PR

FONE /FAX: 46 3540 1455



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br

PROPOSTA DE PREÇO.

Ào
Município de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná
Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR

Ref. Pregão Presencial nº 081/2014 - Processo nº 314/2014

A empresa: **FORTECOM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 09.585.592/0001-25 com inscrição Estadual nº 90.642.603-06, situado na Rua: Visconde do Rio Branco nº 589 – Sala 01 – Bairro: Neva CEP 85802-190 – na Cidade de Cascavel Estado do Paraná, com o Fone/Fax 045-3306-6657 e e-mail fortecom@uol.com.br ou ventasfortecom@uol.com.br, temos a grata satisfação de apresentar abaixo nossa proposta em referencia a **Aquisição e Incorporação de Corretivos Agrícolas Fosfato Natural**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná,

LOTE ÚNICO:

ITEM	CODIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	QTDE/UNID	RS UNID.	RS TOTAL
01	5800	Fosfato natural Farelado e ensacado em sacos de 50 kg. Tendo garantias mínimas de fósforo P2 O5 total de 29%, fósforo P2 O5 solúvel em ácido cítrico a 2% na relação 1:100 de 14% e Cálcio 3.2% MARCA: FERTIPAR	110 • Toneladas	799,90	87.989,00

Handwritten signatures and initials:
Luis
A
U
E
U



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45) 3306-6657
Rua Visconde do Rio Branco, 589
CEP 85802-190 Bairro Neva
Cascavel - PR
fortecom@uol.com.br


OBS.: CONDIÇÕES GERAIS CONFORME O EDITAL:

- 1 – Validade da Proposta.....: 60 dias Conf. Edital 07 letra C
- 2 – Prazo de Pagamento.....: 30 dias Conforme o Edital 15.1
- 3 – Prazo de Entrega.....: 30 dias Conforme o Edital 10.1
- 4 – Local de entrega.....: Conf. Edital 10.1.1)
- 5 – **DECLARAMOS** que estão incluídas na nossa proposta comercial, despesas tais como:
Imposto, taxas, encargo sociais, encargos fiscais, frete e outras despesas que
venha a incidir sobre o objeto desta licitação

Banco Bradesco
Agência: 0642
Conta Corrente 2471-6

Estamos cientes de todas as normas do edital acima descrito, e colocamos ao dispor desta comissão para qualquer assunto que julgar se necessário no fone/fax 045-3306-6657 ou e-mail fortecom@uol.com.br

Cordialmente


Luiz Adilson Menegazzo
CPF 603.584.249-68
RG 4.363.906-4-SSP-PR
Socio Diretor

Cascavel PR, 05 de Agosto de 2014.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page:
e
46
Adilson



FORTECOM
COMERCIAL LTDA - ME

Fone/Fax: (45)
Rua Visconde do Rio
CEP 85802-190

fortecom

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014

ABERTURA DIA 06/08/2014

HORARIOS AS: 10:00 HORAS

EMPRESA: FORTECOM COMERCIAL LTDA

CNPJ 09.585.592/0001-25

RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 589 – CASCAVEL

FONE: 045-3035-6657 – e-mail vendasfortecom@uc

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2014

Flavio Antonio Irber

E

divisões

4

E

[Handwritten mark]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa Comercio de Defensivos Codecruz Ltda, inscrita no CNPJ: 78.804.499/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr Flavio Antonio Irber, portador da carteira de identidade nº 3.169.567 SSP PR e do CPF 546.153.809-68, DECLARA, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)anos. Em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art.27 da Lei Federal nº 8665/93.

Santa Antonio do Sudoeste, 06/08/2014

[Handwritten signature]

Flavio Antonio Irber

[Handwritten mark]

Luciano

[Handwritten marks]

ANEXO II

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014

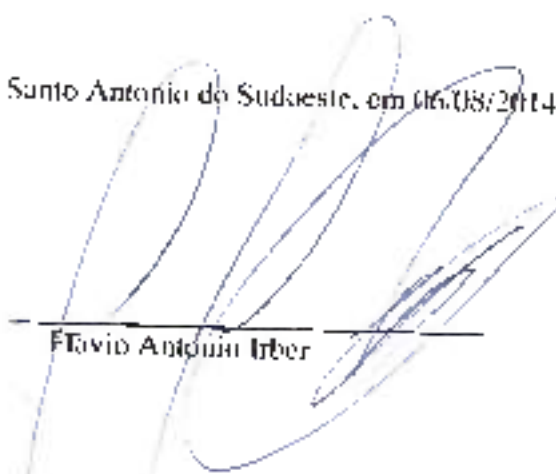
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2014 instaurado pelo município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos pra licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer esfera e sob as penas da lei, que até a presente data inexistentem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/08/2014



Flávio Antônio Irber

e

Luiz Antonio

e
4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 208652014-88886498

Nome: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODÉCRUZ LTDA
CNPJ: 78.804.499/0001-87

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscrições em DAU não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averação de obra de construção civil no Registro de Imóveis
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2014

Válida até 26/01/2015 ✓

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

E

Luciano

4

IMPRIMIR VOLTAR

96



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78804499/0001-87
Razão Social: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
Endereço: AV RIO CLARO 280 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072803392375205224

Informação obtida em 31/07/2014, às 08:28:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E

Luciano

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
CNPJ: 78.804.499/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:32:43 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/01/2015. ✓

Código de controle da certidão: 4741.9BFC.8121.11A3

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

E

Luciano

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12131180-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 78.804.499/0001-87
Nome: **COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**

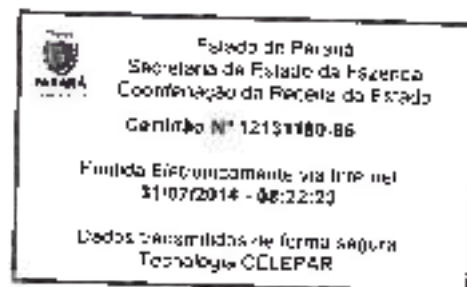
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2014 - Fornecimento Gratuito



e

Luciano

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - JET10010

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUZANCA RAGAZON - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CODECRUZ COMERCIO DE DEFENSIVOS

CNPJ 78.804.499/0001-87 no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 30 de Julho de 2014

[Handwritten signature]
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Funarper - Selo Digital Nº JDMjn. 9SoVh AIPFA. Contrate. dDvXj *20F
Consulte este selo em <http://funarper.com.br>
Pais. Nº. 10017001

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA
Nº 166 / 2014

IMPORANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAJOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Pranchita, 31 de Julho de 2014

REQUERENTE: COMERCIO DE DEFENSIVO
CODECRUZ

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
HHJRUFFH2JMX2H9XUF

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE DEFENSIVO CODECRUZ LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNP/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2364	78.891.499/0001-87		2361

ENDEREÇO

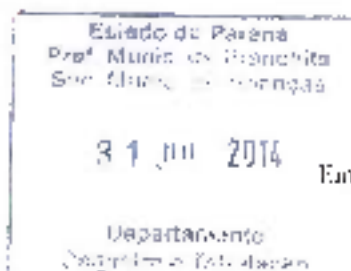
AVENIDA CLARO, 280 - CENTRO CEP. 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Dulcinei F. Parodo
Adminski
RG 4.292.412-0

Chefe do Departamento de Tributação



Emitiu por: DULCINEI FERROLDI





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.804.499/0001-97
Certidão nº: 54086907/2014
Expedição: 31/07/2014, às 11:13:17
Validade: 26/01/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrita no CNPJ sob o nº 78.804.499/0001-97, NÃO CONSTA do
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E
diversão

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200968720 CNPJ 78.804.490-0001-87
NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE DEFENSIVOS GUDRORUZ LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
30 DD 3A 09 29 83 B6 0D 0E DF D3 C3 4D 4A 21 C4 F9 37 D4 4D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	54615380968	FLAVIO ANTONIO IRBER 54615380968	677368C4650329E348019 0C42D042437765549	26/06/2013 a 24/06/2016
CONTADOR	39460089504	WLAZIMIR JOAO FREDDO.39460089504	502531160878234508354 0845705450006720	10/05/2013 a 11/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

30 DD 3A 09 29 83 B6 0D 0E DF D3
C3 4D 4A 21 C4 F9 37 D4 4D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2014 às 14:17:16

7D B' 21 23 A5 A7 63 D6
B6 13 19 FE 37 78 DF 69

Assinado

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 78.804.499/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
NIRE	41203665270
CNPJ	78.804.499-0001-87
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	FRANCHITA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/07/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45580
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45580
Data de início	01/01/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

18

Entidade: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRAJZ LTDA
Período de Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ: 78.804.499/0001-87
Número da Ordem do Livro: 23

Data de término: 31/12/2013

E
Luisiano

4

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			7.094.624,50
DISPONIBILIDADES		342.606,54	
BENS NUMERARIOS	12.081,71		
CAIXA	12.081,71		
BANCOS	229.846,33		
BANCO DO BRASIL SA	126.892,35		
Banco do Brasil Curitiba	5.000,00		
Banco Itau SA	100.114,41		
0738 - SICREDI COOPERATIVA	97.666,00		
BDO CRESOL	174,68		
CEF CC 000013 13-7	97,05		
VALORES A RECEBER DE EMPRESAS SOC		3.577.603,85	
CLIENTES OU DEBITORAS A RECEBER	3.273.380,34		
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	3.273.380,34		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	204.472,55		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	204.472,55		
OUTRAS CONTAS DE REALIZACAO MEDIATAS		35.206,53	
REALIZACOES MEDIANTE DIVERAS	4.045,00		
INVEST CAPITAL BANS-CREDI	4.615,00		
INTEGRALIZAO CAPITAL CRESOL	30,00		
TRIBUTOS A RECUPERAR	90.581,33		
ICMS A Compensar	90.581,33		
ESTOQUES		3.079.027,54	
EXISTENCIAS INVENT EM DEPOSITOS	2.777.427,34		
ESTOQUE DE MERCADORIAS P/RE-VENDA	2.777.427,34		
EXIST INVENT EM PODER DE TERCEIROS	301.600,00		
SEMENTES QUERRA LTDA	301.600,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			3.000.965,44
IMOBILIZACAO		3.000.965,44	
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REAFIZADAS	4.113.357,95		
TERRENOS	20.000,00		
Maquinas e Equipamentos	42,72		
Instalacoes	5.934,89		
EDIFICACOES E CONSTRUÇÕES	16.235,00		
INSTALACOES COMERCIAIS	3.500,00		
DIREITO DE USO DE TELEFONE	224,99		
COMPUTACAOE PENTIUM II 400MHZ	2.220,13		
COMPUTACAOE PERIFERICOS	11.100,00		
MOVEIS E INSTALACOES	1.514,00		
Veiculos	4.034.601,40		
COMP PENTIUM IV 1.31MP E MON T	1.634,50		
MOVIS E TENSILIOS	203,35		
MAO TRAT SEMENTE	7.190,00		
AR CONDIC COMPLETO TITON	0,00,00		
APARELHO DE TELEFONE	2.797,00		
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	31.000,00		
PRE-MOLDADOS EMPRESA	31.000,00		
QUOTIPRO-CO ACUM S/BENS INST.MOVEIS	1.063.272,57		
Integrec S/instia Comercias	163.226,65		

Subscrevo para declarar que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº ... e ... do Livro Diário nº 0023 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº SPED em 12/08/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Paulo Wladimir Freddo
Empresário

Paulo Wladimir Freddo

Wladimir João Freddo
Téc. Contabil CRC-PR 0910660-1
CPF 39490089-04
RG 3383864-4 SSP/PR

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Moeda: Real - Moeda Corrente

Consolidado

Exercício em: Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

(-) Deprec. S. Veículos	(986.726,01)
(-) DEPREC. S. CONST. E OUT. IMOB.	(2.059,40)
(-) DEPREC. S. MOVEIS E UTENSÍLIOS	(668,33)
(-) Deprec. S. Maq. e Equipamentos	(30,31)
(-) Deprecia. Mov. e Transp.	(571,81)

TOTAL DO ATIVO

10.175.809,94R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, mostrando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 10.175.809,94, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 10 do Livro Diário nº 0023 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº SPED, em 17/05/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]
 Wladimir João Freddo
 Diretor Presidente
 CPF: 39480089-04
 RG: 3263864-4 SSP/PR

[Handwritten signature]
 E
 Luciano

[Handwritten signature]
 Wladimir João Freddo
 Teo. Exercebit CAC-PR/0712960-1
 CPF: 39480089-04
 RG: 3263864-4 SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2013

PASSIVO

			[Anual]
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			6.178.676,35
CREDÍTOES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		6.101.977,32	
FORNECEDORES	2.994.703,32		
FORNECIDORES	2.994.703,32		
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	2.016.293,77		
SICREB II - FROTEIRA - LIMITE DE CREDITO EXCORRENTE	50.000,00		
Banco do Brasil S/A	50.000,00		
BANCO ITAU - CTA LIMITE	100.000,00		
SICREDI FINANÇ A CP	600.000,00		
HANCO DO BRASIL S A 80 GIRO FIX K	1.016.293,77		
BANCO ITAU GIRO PARCELAÇ	200.000,00		
OBRIGAÇÕES FISCO-TRIBUTARIAS A PAG	91.180,23		
INSS A RECOLHER	11.116,12		
Fgts a Recolher	5.975,10		
Pis S/Retenç	427,17		
RRF A RECOLHER	153,84		
MPOSTO SINDICAL A RECOLHER	490,97		
RPJ A RECOLHER	54.376,12		
CUNTA SOCIAL A REC REAL E OU PRES. IM	16.061,28		
Cofins a Recolher	1.957,55		
CREDÍTOES INTERNOS POR FUNCIONAMENTO		27.559,03	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	27.559,03		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.963,19		
FÉRIAS A PAGAR	4.925,47		
PRO-LABORE A PAGAR	1.770,42		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			2.239.727,23
CREDÍTOES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		2.239.727,23	
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.239.727,23		
FINAME ITAU CARD Nº 2010B137 6172 007-0/001	121.129,04		
FINAME ITAU CARD Nº 2010U137 5 79 65E-1/301	125.185,16		
BANCO SAFRA FINAME 02/0153021	188.500,00		
BANCO SAFRA PAC 515-0-201167038-0 FINAME	157.866,70		
ITAU BNDES FINAME CONT 472600,10	275.490,75		
DOC DO BRASIL SA - FINAME OP 40-03900-1	315.555,58		
ITAU FINAME CONT 851300-51	153.000,00		
ITAU FINAME CONTRATO 888000,51	830.000,00		
ITAU FINAME CONTRATO 681100,51	1.53.000,00		
PATRIMONIO LÍQUIDO			1.306.246,56

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº ... a ... do Livro Diário nº 0023 registrada na Junta Comercial do Estado:
 RJ sob nr. SPED em 12/06/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]
 Wladimir João Freddo
 RG: 3363064-4 SSP/RJ

[Handwritten signature]
 Juliana

[Handwritten signature]
 Wladimir João Freddo
 Tcc Conselho CRC-RJ 0310850-1
 CPF: 39480060-04
 RG: 3363064-4 SSP/RJ

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

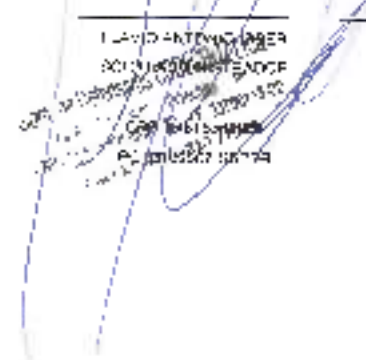
Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Exercício em: Dezembro/2014
PASSIVO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		: Anual
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	
LUCROS E OUTROS PREJUÍZOS LÍQUIDOS		300.246,36
LUCRO E OUTROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	300.246,36	
LUCROS ACUMULADOS OU PREJ. ACUMULADOS	300.246,36	
TOTAL DO PASSIVO		10.175.609,94CR

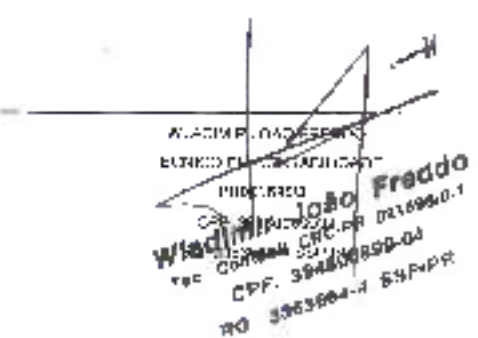
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$10.175.609,94, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº _____ a _____ do Livro Diário nº 0023 registrada na Junta Comercial do Estado do PR sob nº SPED, em 12/06/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCHISA: PR 12/06/2014


 DAVID ANTONIO PAYER
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 030.100.100-00
 RG: 1.234.567-8
 P. 12/06/2014


 Wladimir João Freddo
 DIRETOR
 CPF: 030.100.100-00
 RG: 1.234.567-8
 P. 12/06/2014

divisão

4

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS

13.928.756,60

VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS

13.929.756,60

Beneficiário Recebida do Fornecedor

43.228,71

Receita de Mercadorias

11.845.658,21

RECEITA DE FRETES

1.701.778,20

REC DE PREST DE SERV E ADM INICIATIVAS

6.589,60

Descontos Benefícios de Fornecedor

133.404,56

COMISSÕES RECEBIDAS

3.097,29

(D)EDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS

(649.451,29)

IMPOSTOS S VENDAS DE BENS E SERVIÇO

(305.151,30)

ICMS S VENDAS E/OU DEV

(102.205,30)

P S S I ATURAMENTO

(18.144,39)

Cart Social Real ou Presumido

(29.637,60)

Cotts e Faturamento

(84.953,34)

IRPJ

(69.990,00)

I S S S SERVIÇOS

(242,92)

ABATIMENTOS E/OU DEVOLUÇÕES

(244.323,29)

ABATIMENTOS S VENDAS

(367,00)

DESCONTOS/ABATIMENTOS A CLIENTES

(271.191,29)

DEVOLUÇÕES DE VENDAS

(172.680,00)

DEVOLUÇÕES DE VENDA AMBULANTE

(85,00)

RECEITA LIQUIDA

13.179.302,31GR

LUCRO BRUTO

13.179.302,31GR

CUSTOS DIFERENCIAIS

(1.248.513,72)

CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS

(1.249.513,72)

GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS

(1.248.715,72)

DESPESAS COMBUSTÍVEL

(677.130,30)

CONCERTOS,PEÇAS,ACESSÓRIOS VEICULO

(371.392,73)

CUSTOS COMERCIAIS

(9.722.994,81)

CMV

(9.722.994,81)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(9.722.994,81)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas das folhas nr do Livro Diário nr 0023 registrada na Junta Comercial do Estado

PR sob nr SPEE, em 12/06/2014

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente

[Handwritten signature]
 Nome: Wladimir João Freddo
 CPF: 394800899-04
 RG: 3303844-4 SSP/PA

[Handwritten signature]
 Wladimir João Freddo
 Tec. Contábil CRC-PA/031890-1
 CPF: 394800899-04
 RG: 3303844-4 SSP/PA

[Handwritten signature]
 Luciano

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidada

Encerrado em: Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| Anual |

COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA	(10.866.713,50)	
ENTRADAS MENSIS RECEB BONIFICAÇÃO	(40.528,71)	
INDEVIDUACOES DE COMPRAS	283.402,37	
INÍSSOC PIS Contrib no Cumulativo	66.454,84	
H. C. M. S. COMPRAS E OUT ENT. ADAS	51.464,11	
ESTOQUES NO FINAL DOS PERIODOS	33.166.039,04	
ESTOQUES NO INICIO DO MES	(32.314.725,46)	
DESPESA OPERACIONAL		11.613.298,02
DESPESAS COMERCIAIS		11.937.039,75
CUSTO PESSOAL (DEPTO COMERCIAL)	(463.536,34)	
SALARIOS	(252.276,89)	
RETENÇ. P/PROLABORE (QUANTO SOCIETARIO)	(26.136,20)	
FERIAS	(30.746,70)	
13 SALARIO	(30.009,15)	
PRESCISO CONTRATO E IND TRABALHIST	(7.892,90)	
INSS	(61.262,73)	
FGTS	(34.091,00)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(168,57)	
HONORARIOS CONSULTORES	(21.000,00)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(870.502,81)	
DESPESAS COM FRETES	(48.298,06)	
DESPESAS COM PASSAGEM	(44.690,20)	
CORRESPONDENCIAS E PORTES	(2.975,95)	
TELEFONEMAS E FLEX	(10.702,96)	
BRINDES E BONIFICACOES	(990,00)	
IPVA, LICENCIAMENTO, SEG OBHISA, LIRIO VEICULOS	(27.343,28)	
DESP FORNECIMENTO AGLA	(1.298,68)	
MANUTENCAO DE BENS DO DEPTO COM.	(340,00)	
Depreciação de Bens do Patrimônio	(17.400,43)	
DESP COLTA EMBA. AGENS AGROTOXICAS	(8.614,00)	
PNEUS E RECAPAGENS	(132.585,00)	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.727,50)	
Franses PRA P/MAO E OUT EMPREGADOS	(160,00)	
DESPESAS DIVERAS COMIND	(50.571,02)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	(2.287,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(124.613,81)	
SEGUROS	(10.052,80)	
SEGUROS DIVERSOS DA EMPRESA	(2.099,00)	
IMPOSTOS E TAX DIVERSAS	(10.820,19)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº. _____ do Livro Diário nº. 0023 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº. SPED, em 12/06/2013.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

WILMINE FREDDO
 Contabilista
 Rua ... nº ...
 ...

Wladimir João Freddo
 TAC COMERCIO CRC-PA 0216980-1
 CPF: 394800990-04
 RG 3363864-4 SSP/PA

WILMINE

4



Valores Em : Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DESPESAS COM CARTÓRIO	(874,57)	
DESPESAS DE INFORMATIZAÇÃO	(4.056,12)	
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	(3.654,72)	
DESPESAS COM CONSERVAÇÃO BENS ATIVOS IMOB	(237,03)	
DOAÇÕES E BONIFICAÇÕES	(1.400,00)	
DESP ASSIST TECN CA E ASTRONOMICA	(30.877,00)	
PERDA NO RECEBIMENTO DE CREDITOS	(205.822,00)	
DESP MAO DEUTIVAS DO IRPJ	(102,15)	
DESPAS COM UNIFORMES EMPREGA	(210,00)	
DESP COM MANTENIMENTO DE VEICULOS	(6.070,07)	
EQUIPAMENTOS FISCAL (DIRI)	(401,30)	
MULTAS INFRAÇÃO NÃO DEUTIVAS DO IRPJ	(4.832,38)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(4.326,53)
COMPRA/COMPRAS DE BENS	(4.326,53)	
MATERIAS DE CONSUMO	(4.326,53)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		(271.155,13)
RECEITAS FINANCEIRAS	511,40	
JUROS ATIVOS (RECEBIDOS E/OU DEBIT.	355,55	
DESCONTOS DE FORNECEDORES	193,17	
RENDIMENTOS S/APLIC FINANCEIRAS A CF	0,67	
DESPESAS FINANCEIRAS	(271.706,33)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(260.706,75)	
JUROS PAGOS A FORNECEDORES FIDUI	(1.547,59)	
C.M.F.A.GA C/OU CREDITADA	(25,21)	
DE IMP S/O PER FINANC	(19.427,18)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		(667,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(667,61)	
MULTAS (CORREÇÃO) E JUROS S/IMPOSTOS	(667,61)	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		(345.097,72)
CORREÇÃO MONETARIA PATRIMONIAL		(345.097,72)
RESULTADO LIQUIDO COM METATRIA-OL	(345.097,72)	
FINANÇAS COM DEPRECIACAO	(345.097,72)	
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS		(2.981,25)
RESULTADO ORÇER ANTES PROVISÕES		249.487,04CR
RESULTADO LIQ. REC. DESP. EVENTUAIS		(2.055,20)
RECEITAS EVENTUAIS	1.503,32	

Sober as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº. ... do Livro Diário nº. 0023 registrado na Junta Comercial do Estado
PR sob nº. SPFD, em 12/05/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]
Wladimir João Freddo
 Tec. Contabil CRC-PR 021806/1
 CPF: 38430089-04
 RO 3363664-4 SSP/PR

[Handwritten signature in blue ink]
Carufas

[Handwritten number '4' in blue ink]

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anua]

RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.000,00
PREJUÍZOS EVENTUAIS	(4.266,57)
PERDAS SUEMNAS DO PERMANENTE	(4.266,57)

RESULTADO ANTE PROVISÃO

246.523,79CR

LUCRO DO EXERCÍCIO

246.523,79CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº _____ a _____ do Livro Diário nº. 0023 registrado na Junta Comercial do Estado de PR sob nº: SPED, em 12/06/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA - PR, 12/06/2014

FLAVIO ANTONIO REZ
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 030.412.880-04
RG: 3.004.000-04

Wladimir João Freddo
Téc. Contábil

CPF: 030.412.880-04
RG: 3.004.000-04

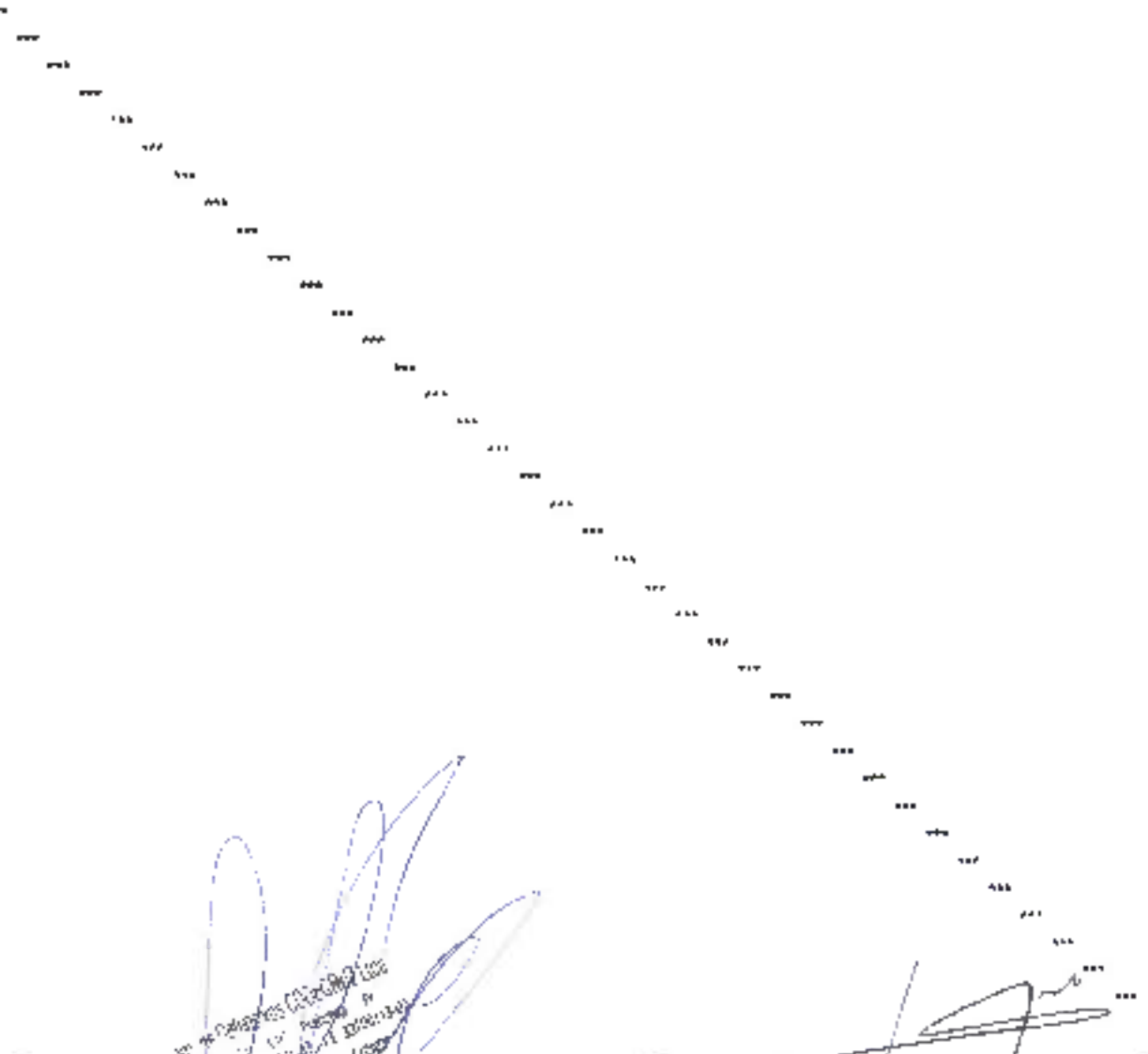
E
divisao


4


Exercício em: Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERÍODO	353.720,57
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (- OU +)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	240.520,79
REVENHAÇÃO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	300.000,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAC)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	308.241,36




 WILSON FRILLO DONIZETE DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 394619888-02
 RG: 3383884-2 SSP/PR


 JOÃO FRALDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 394619888-02
 RG: 3383884-2 SSP/PR


 [Illegible handwritten text]

4

Em: Dezembro/2013

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	246.523,79
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESERVADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECCAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	1.400.500,00
CONTRIBUICAO PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.239.727,25
REDUCCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	242,92
TOTAL DAS ORIGENS	3.986.993,96
APLICACOES DE RECURSOS	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE RFNS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.239.727,25
TOTAL DAS APLICACOES	2.239.727,25
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	1.746.290,87
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	5.419.446,56
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	4.389.016,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	1.030.430,56
ATIVO CIRCULANTE FINAL	7.004.674,50
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	6.129.636,35
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	875.038,15
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	144.607,59

PLANO ADMINISTRATIVO
RUA ALAUME FREDDO

CNPJ: 06.945.971/97
TEL: 011-3367-5500

TECNICO EM CONTABILIDADE

PROFISSIONAL
CPF: 024.800.899-04
RG: 3382084-4 45APPR

João Freddo

4

Em: Dezembro 2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.331.937,80
RECEBIMENTO DE JUROS	1.313,98
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	16.909.047,61
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	1213.560,43
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1287.731,44
PAGAMENTO DE JUROS	(92.249,57)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS	12.397.189,85
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(17.168.444,50)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	11.760,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(11.760,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESÍMOS DE CURTO PRAZO	7.360.032,51
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(85.209,00)
CAIXA LÍQUIDO GERAL NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	7.274.823,51
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	128.660,31
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	215.846,52
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	344.506,83

FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTE
SOCIEDADE ANÔNIMA

CPF: 146.136.965
RG: 3363054-4

TECNICO EM CONTABILIDADE
Wladimir João Freddo
CPF: 034800898-04
RG: 3363054-4 SSP/PR

Wladimir

4



Em - Dezembro, 2013

DML - Demonstração dos Movimentos do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anual em	Saldo Liquidado	Res. Excessiva	Saldo Final
441	Patrimônio Líquido	1.100.000,00	1.100.000,00		1.100.000,00
442	Reserva de Retenções em Lucros e Resultados	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
443	Reserva de Retenções em Lucros e Resultados	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00

FLAVIO ANTONIO IRBDA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 54515300986
RG: 3169567 SSP/PA

[Handwritten signature in blue ink]

WILSON FREDDO
TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 39483003
RG: 37000000
Tec. Contabil. - 0216900-1
CPF: 344800009-04
RG: 3363054-6 SSP/PA

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature]

[Handwritten number 4]

Dir - Dezembro/2013

NÓTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

COMÉRCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.804.499/0001-87, teve seu registro de Contrato Social sob nº 41200668220 em data de 28.07.1985, é uma sociedade empresária, tendo como objeto Comércio Varejista de compra e venda de cereais, produtos agrícolas em geral e transporte de cargas.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMP-L) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, é

[Handwritten signatures and initials]

Em Dezembro 2013

NOTAS EXPLICATIVAS

que se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos. É realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conciliatório e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similitude com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para competir e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos

11 - Dezembro/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo consideradas como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Wladimir João Freddo
Sócio Administrador

CPF: 33636654-2
RG: 33636654-2
RG: 33636654-2

Wladimir João Freddo
LÍQUIDO CONTÁBILIDADE

CPF: 33636654-2
RG: 33636654-2
RG: 33636654-2

E
Luziano 4

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

Ano 2019

<p>1 LIQUIDIDADE GERAL</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 1.051.423,34 PASSIVO CIRCULANTE 734.444,19</p> <p>A empresa tem R\$ 1,15 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>10 PERCENTUAL DO GROSSO PROPRIO</p> <p>ATIVO PERMANENTE 1.354.876,14 PASSIVO PERMANENTE 1.050.000,00 ATIVO PERMANENTE A LONGO PRAZO 1.354.876,14 PASSIVO PERMANENTE A LONGO PRAZO 1.050.000,00</p> <p>A empresa possui R\$1.274.739,09 de Capital de Giro Proprio</p>
<p>2 LIQUIDIDADE CORRENTE</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 1.051.423,34 ATIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO 0,00 PASSIVO CIRCULANTE 734.444,19</p> <p>A empresa tem R\$1,15 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	<p>11 PERCENTUAL GROSSO</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 1.051.423,34 ATIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO 0,00 PASSIVO CIRCULANTE 734.444,19 PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO 0,00</p> <p>A empresa tem R\$0,85 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p>3 PERCENTUAL TOTAL</p> <p>ATIVO TOTAL 2.406.299,48 PASSIVO TOTAL 2.406.299,48 ATIVO TOTAL A LONGO PRAZO 1.354.876,14</p> <p>A empresa tem R\$1,22 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível</p>	<p>12 PERCENTUAL GROSSO</p> <p>ATIVO PERMANENTE 1.354.876,14 PASSIVO PERMANENTE 1.050.000,00 ATIVO PERMANENTE A LONGO PRAZO 1.354.876,14</p> <p>Capital de Investido representa 52,60% do investimento total</p>
<p>4 PERCENTUAL DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>ATIVO PERMANENTE 1.354.876,14 ATIVO TOTAL 2.406.299,48</p> <p>Ativo Permanente representa 30,00% do capital em giro</p>	<p>13 PERCENTUAL DO CAPITAL PROPRIO</p> <p>ATIVO PERMANENTE 1.354.876,14 ATIVO TOTAL 2.406.299,48</p> <p>Ativo Permanente representa 17,00% do Capital proprio.</p>
<p>5 PERCENTUAL DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 1.051.423,34 ATIVO TOTAL 2.406.299,48</p> <p>C. Lúcia líquida, antes do IR e de 2,00% sobre o capital em giro</p>	<p>14 PERCENTUAL DO CAPITAL PROPRIO</p> <p>ATIVO CIRCULANTE 1.051.423,34 ATIVO TOTAL 2.406.299,48</p> <p>C. Lúcia líquida antes do IR e de 14,00% sobre o capital proprio.</p>

FLAVIO ANTONIO IRDOR
 SOCIO ADM N 57RADOR

CPF 54515580966
 RG 21589567 5711111

WUUMH E INSCRICAO 18333333
 01/07/2019
 17/04/21
 04/05/17

WLADIMIR JOAO THE JUNIOR
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 PROFISSIONAL

CPF 39460095504
 RG 3363664-4 5500

Wladimir João Prado
 Tec. Contabil CRC-RR 02150401
 CPF: 394600955-04
 RG: 3363664-4 5500017

e

4

Luciana

11.1

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGAO PRESENCIAL nº 081/2014

DATA ABERTURA : 06/08/2014, AS 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: COMERCIO DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA

CNPJ: 78.804.499/00001-87

**ENDEREÇO: AV. RIO CLARO, 280 – CENTRO CEP: 85.730-000- PRANCHITA
/PR**

FONE /FAX: 46 3540 1455





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

119

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.
Pregão Nº: 081/2014 de 21/07/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB

Aos seis dias de agosto de 2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designadas conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da empresa COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA e de seu representante abaixo qualificado, em conformidade com credencial em anexo a este procedimento licitatório. A empresa FORTECOM COMERCIAL LTDA - me. não foi credenciada por não estar em acordo com o edital, não apresentando os seguintes documentos: cópia de cartão CNPJ, cópia RG do sócio administrador e do procurador e o Contrato Social e alterações da empresa.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA.	00.804.489/0001-87	Luciano Salmi	Representante	721.057.109-06	60	30 Dias
FORTECOM COMERCIAL LTDA ME	09.585.502/0001-25	Natalina Lima da Silva	Procurador	529.070.959-00	60	30 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obtve-se o seguinte resultado.

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		fosfato natural granulada e ensacada em sacos de 50 kg. Fósforo generalizado de Urdora P2 - 05	II RINGGER	TON	116,00	5.000,00	580.000,00

6.4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Di 120

	total de 20% (incluindo 05% sobre o em 20% do lucro líquido) e 15% de 10% de 14% e 12%			
TOTAL				55.830,00

Na sequência foi examinado o envelope de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava fechado e inviolado. Examinado tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada a empresa, além de classificada, também devidamente habilitada, motivo pelo qual o pregoeiro lhe atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se a fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhum recurso ou impugnação em qualquer dos fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RJ
Mapa de Licitação
Preção 8/1/2014

Revista

CODIGO: 0508-23na Data julgamento: 06/08/2014 Cota homologação: CNPJ: 08.969.531/0001-25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Marca	Observações
001	ALMOÇO	1000	1,5000	1500,00	FRIGORIFERO	FERTILIZANTE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO NETO MUNICIPAL						

CE

delegado

6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RJ CNPJ: 08.969.531/0001-25 FORTECOM SANEAMENTO S.A. CNPJ: 08.969.531/0001-25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATA: 06/08/2014 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 VALOR GANHO NETO: R\$ 0,00 VALOR GANHO LÍQUIDO: R\$ 0,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 81/2014

121

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sub
Fornecedor:	688745 OGR. DE DESENVOLVIMENTO DOBROCRUZ LTDA							
			CHPJ. 76.804.486/0001-83		Federação. 4835401453	Status: Habilitado		07:00:00
Lote 001 - Lote 001								
001	1000 metros de fio	Tr	1000	Habilitado	HEBENSON	1,8000	1800,00	
VALOR TOTAL:								1800,00

Luciano E. G.



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 81/2014

121

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não cadastrados na tel complementação 120/2008			
00000	00.000.000/0001-00	COM. DE EDIFIC. E CONSTRUÇÕES LTDA	Participante
00000	00.000.000/0001-00	EMPRESA CONSTRUTORA S/A	Participante
Módulo de licitação: 103			
Página de 1 de 1 páginas			

de LIÃO

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

125

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2014 de 21/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PUBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB

2. Empresas/ Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA	70.334.489/0001-67	Luciana Sutil	Representante	02.067.164-08	50	30 Dias
FORTECOM COMERCIAL LTDA ME	09.595.552/0001-25	Netaniel Lima da Silva	Procurador	329.070.359-01	50	30 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

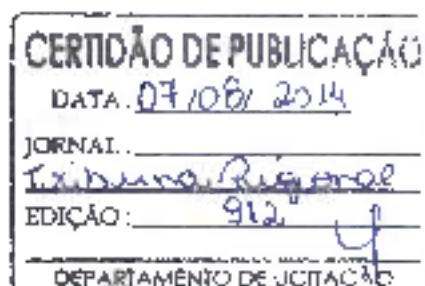
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/08/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2014.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregora, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2014 de 21/07/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CÔM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	08/08/2014
JORNAL	Quilombo
EDIÇÃO	0657
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	27/08/2014
JORNAL	Insulina Regional
EDIÇÃO	912
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

128

Segunda-Feira, 06 de Agosto de 2014

Publicação do Resultado nº 01 de 04 de Setembro de 2014

Nº 11 Edição Nº 0637

Página 03 de 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Foi homologada a proposta de empresa para a compra e entrega de materiais agrícolas, em conformidade com as diretrizes inscritas no Programa de Ação de Gestão e Fomento do Sudoeste 2013-2015 (Convênio 114/2013) - 2ª Etapa, no Município de SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR, na qual cabe ao Prefeito Municipal do Município de Santa Antonia do Sudoeste - PR, a decisão de adjudicação da Sorteio a Preço, conforme a Ata de Pregão Presencial nº 061/2014 de 21/07/2014. HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

1. **COMERCIALIZADORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A** empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 com um valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antonia do Sudoeste - PR em 06 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014 DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 025/2014
O Município de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério do Fazenda sob nº 17.937.592/0001-05, com sede na Avenida Brasil 121, bairro Terra Sul, em nova sede de LICITAÇÃO PRESENCIAL (PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO) em 06/08/2014 às 08:00hrs.
SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR - 06/08/2014
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TORINI
Pregeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 de 21/07/2014

MARILIS CRISTINA TORINI, na qualidade de Pregeira do Lote nº 01 de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 16.062 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.379/2009 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas no âmbito federal, e no regime de presente Edital PÚBLICO, o resultado da presente Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 080/2014, é o seguinte:

- Objeto da Licitação
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS
- Empresas participantes

EMPRESA PARTICIPANTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
COMERCIALIZADORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A	COMERCIALIZADORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00

- Empresas vencedoras
- SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- Cada licitante

o Edital Pregão Presencial nº 080/2014 de 21/07/2014, teve sua abertura em reunião pública sob a Presidência do Sr. COMISSÁRIO às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação do Prefeitura Municipal de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil 121, bairro Terra Sul, Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná em 06/08/2014.

MARILIS CRISTINA TORINI
Pregeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 de 22/07/2014

MARILIS CRISTINA TORINI, na qualidade de Pregeira do Município de Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pelo Portaria nº 16.062 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.379/2009 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas no âmbito federal, e no regime de presente Edital PÚBLICO, o resultado da presente Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 063/2014, é o seguinte:

- Objeto da Licitação
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS
- Empresas participantes

EMPRESA PARTICIPANTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
COMERCIALIZADORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A	COMERCIALIZADORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00

- Empresas vencedoras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

Foi homologada a proposta de empresa para a compra e entrega de materiais agrícolas, em conformidade com as diretrizes inscritas no Programa de Ação de Gestão e Fomento do Sudoeste 2013-2015 (Convênio 114/2013) - 2ª Etapa, no Município de SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR, na qual cabe ao Prefeito Municipal do Município de Santa Antonia do Sudoeste - PR, a decisão de adjudicação da Sorteio a Preço, conforme a Ata de Pregão Presencial nº 062/2014 de 22/07/2014. HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

1. **COMERCIALIZADORA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S/A** empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 com um valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antonia do Sudoeste - PR em 06 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA
CNPJ Nº 08.218.285/0001-06
Representante: DANIEL GARCIA RAMALHO
CPF Nº 265.566.215-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2014
Santa Antonia do Sudoeste - PR em 06/08/2014
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORDANOVANI CIA LTDA
CNPJ Nº 08.160.000/0001-09
Representante: JOAO DIEGO MANTOVANI
CPF Nº 265.566.215-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2014
Santa Antonia do Sudoeste - PR em 06/08/2014
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Foi homologada a proposta de empresa para a compra e entrega de materiais agrícolas, em conformidade com as diretrizes inscritas no Programa de Ação de Gestão e Fomento do Sudoeste 2013-2015 (Convênio 114/2013) - 2ª Etapa, no Município de SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR, na qual cabe ao Prefeito Municipal do Município de Santa Antonia do Sudoeste - PR, a decisão de adjudicação da Sorteio a Preço, conforme a Ata de Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014. HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

1. **SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antonia do Sudoeste - PR em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO

Foi homologada a proposta de empresa para a compra e entrega de materiais agrícolas, em conformidade com as diretrizes inscritas no Programa de Ação de Gestão e Fomento do Sudoeste 2013-2015 (Convênio 114/2013) - 2ª Etapa, no Município de SANTA ANTONIA DO SUDOESTE - PR, na qual cabe ao Prefeito Municipal do Município de Santa Antonia do Sudoeste - PR, a decisão de adjudicação da Sorteio a Preço, conforme a Ata de Pregão Presencial nº 082/2014 de 21/07/2014. HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

1. **JORDANOVANI CIA LTDA**, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antonia do Sudoeste - PR em 06/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIVA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

120

Contrato de fornecimento nº 209/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.804.499/0001-87, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do prod. ou serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	SUCC	Fosfato natural Fertilizante e corretivo em sacos de 50 kg. Tendo garantias mínimas de fósforo P2 O5 total de 29%, ácido P2 O5 solúvel em água total de 7%, acidez 1,10 e 14% e Cálcio 32%	FRANSER	TON	110,00	780,00	85.800,00
TOTAL:								85.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

130

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em duplicata, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARAGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

NOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa
2510	11.304.20.606.20312-071	0	3.3.90.32.00.00

PARAGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Nas propriedades rurais conforme roteiro que estabelecerá pelo Secretário de Agricultura, ao servidor e fiscal, devidamente designados pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

131

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA;

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.066/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato podera ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposicoes expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato sera publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente



advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI, cargo: Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de Agosto de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA.
CNPJ Nº: 78.804.499/0001-87
FLAVIO ANTONIO ERBER
CPF Nº: 346.153.809-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COM. DE DEFENSIVOS CODECRUZ LTDA.

CNPJ Nº 78.804.499/0001-87

Representante: FLAVIO ANTONIO IRBER

CPF nº 546.153.809-68

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e incorporação de corretivos agrícolas (fosfato natural) em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013 - Convênio nº 114/2013 - SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGENCIA: 05/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/08/2014</u>
JORNAL: <u>O Sudoeste</u>
Nº: <u>0637</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>912</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 22 de 24 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição 1007

Página 12 de 20

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 de 18/08/2014

MARLI CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, nomeada pelo Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, visando a aquisição de materiais de construção civil, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 088/2014 de 27 de maio de 2014, considerando o resultado da adjudicação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por lote eletrônico.

1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais de construção, cimento e ferragens, com entrega por conta do contratante, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. Empresa(s) Participante(s)

Empresário	CNPJ do empresário	Nome de fantasia para o pregão	Tempo de existência do empresário	CEP de residência do empresário	Endereço completo	Cidade	UF
FAC LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.081.232/0001-30	FAC LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2004	81.200-000	Av. Brasil, 1000 - Jd. Santa Helena	Paraná	PR
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	04.013.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	2004	81.200-000	Av. Brasil, 1000 - Jd. Santa Helena	Paraná	PR

3. Empresa(s) vencedora(s)

FAC LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita nos lotes 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

4. Data da entrega

Aquisição Pregão Presencial nº 088/2014 de 18/08/2014, terá sua entrega em material na Unidade Local Pregões no dia 26/08/2014, às 10:30 horas, no Sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil - 621 - centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná - CEP: 81400-000.

MARLI CRISTINA TOMINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 de 27/07/2014

MARLI CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, nomeada pelo Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, visando a aquisição de materiais de construção civil, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 081/2014 de 27 de maio de 2014, considerando o resultado da adjudicação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por lote eletrônico.

1. Objeto da contratação

Aquisição de materiais de construção, cimento e ferragens, com entrega por conta do contratante, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. Empresa(s) Participante(s)

Empresário	CNPJ do empresário	Nome de fantasia para o pregão	Tempo de existência do empresário	CEP de residência do empresário	Endereço completo	Cidade	UF
COM DE DEPENDÊNCIAS CONSTRUTORA	08.100.111/0001-14	COM DE DEPENDÊNCIAS CONSTRUTORA	2004	81.200-000	Av. Brasil, 1000 - Jd. Santa Helena	Paraná	PR

3. Empresa(s) vencedora(s)

COM DE DEPENDÊNCIAS CONSTRUTORA, inscrita nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

4. Data da entrega

Aquisição Pregão Presencial nº 081/2014 de 27/07/2014, terá sua entrega em material na Unidade Local Pregões no dia 26/08/2014, às 10:30 horas, no Sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil - 621 - centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná - CEP: 81400-000.

MARLI CRISTINA TOMINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014